

Obadyah Alliance

**A MULHER NA  
TRADIÇÃO JUDAICA**

**Emily Solis-Cohen**

Obadyah Alliance

# A MULHER NA TRADIÇÃO JUDAICA

UM GUIA DE FONTES LITERÁRIAS DE  
INFORMAÇÃO SOBRE A LEI JUDAICA E O  
STATUS DA MULHER

“[...] no dia em que Deus criou o homem, à semelhança de Deus o fez, e macho e fêmea os criou. E os abençoou e chamou seus nomes Adão [...]”

Bere'shith/Gênesis V, 1-2

**Emily Solis-Cohen**

Prefácio do Hakham Yehonatan Elazar-DeMota

Tradução de Holean Costa

## **TÍTULO ORIGINAL**

*Woman in Jewish Law and Life: an inquiry and guide to literary sources of information concerning the nature of Jewish law, and the status accorded woman*

© Jewish Welfare Board Publications, Nova Iorque, 1932

## **AUTOR**

Emily Solis-Cohen

## **TRADUÇÃO, DIGITAÇÃO E CORREÇÃO GRAMATICAL**

Holean Costa

## **REVISÃO TÉCNICA**

Yehonatan Elazar-DeMota (Hakham)

## **EDIÇÃO**

Holean Costa

Yehonatan Elazar-DeMota

## **CAPA**

Holean Costa



[www.obadyah.com](http://www.obadyah.com)

Proibida a reprodução parcial ou total desta obra, por qualquer meio, sem a autorização expressa dos editores.

2018

## **AGRADECIMENTO**

O generoso e inestimável trabalho prestado pelo rabino Jacob Kohn é reconhecido e grandemente valorizado.

Ele selecionou e interpretou muitas passagens talmúdicas usadas e leu a versão final para assegurar sua fidelidade à tradição judaica.

## AGRADECIMENTOS ESPECIAIS

Pela permissão para citar suas publicações, meus sinceros agradecimentos vão para:

O professor David Werner Amram por *Jewish Law of Divorce*.

O presidente do *Dropsie College for Hebrew and Cognate Learning* por *The Status of Labor in Ancient Israel*, de Mayer Sulzberger.

A Encyclopedia Britannica Company, Inc., por seu artigo *Law*.

O rabino Louis M. Epstein e o presidente do *Jewish Theological Seminary of America* por *The Jewish Marriage Contract*.

O rabino Louis Finkelstein por *The Origin of the Synagogue* no *Proceedings of the American Academy for Jewish Research*.

O Dr. Julius H. Greenstone por *The Jewish Religion*.

A *Harcourt Brace and Company* e ao juiz *Benjamin N. Cardozo* por *Law and Literature*.

A *Harvard University Press* por *Judaism in the First Centuries of the Christian Era*, de George Foot Moore.

O próprio reverendo, o rabino-chefe, Dr. Joseph Hertz e a *Oxford University Press* por *Affirmations of Judaism*.

A *Houghton, Mifflin and Company* por *A Talmudic Miscellany*, de Paul Isaac Hershon.

A Jewish Publication Society of America por *The Talmud*, de Emanuel Deutsch; *Jewish Services in Synagogue and Home*, de Lewis N. Dembitz; *The Hebrew Scriptures in the Making*, de Max L. Margolis; *Ethics of Judaism*, de M. Lazarus; *The Life of the People in Biblical Times*, de Max Radin; *Studies in Judaism*, de Solomon Schechter; e por sua versão das Sagradas Escrituras.

O rabino Leo Jung por *The Jewish Way to Married Happiness* em "The Jewish Forum"; o rabino Jung e a *Macmillan and Company* pelos artigos *The Jewish Library, First Series*.

A *Macmillan and Company* por *Judaism as Creed and Life*, de Morris Joseph; *Jewish Theology*, de Kaufman Kohler.

O reverendo H. Pereira Mendes por *Position of Woman in Jewish Law and Custom*.

A Elliot Stock por *The School System of the Talmud*, do Hakham B. Spiers, (Dayan).

A Stratford Company e a família do falecido Solomon Zucrow por *Adjustment of Law to Life in Rabbinic Literature*.

A Young Men's Hebrew Association of Philadelphia por *Essays on the Book of Proverbs*, de S. Sekles e Granville Ross Pike.

## **PREFÁCIO**

Este livro é uma joia importante para nossa sociedade atual. O movimento feminista já fez sentir sua presença nas comunidades judaicas no ocidente. A autora escreve a partir da perspectiva judaica e esclarece conceitos sobre o papel da judia como esposa, mãe e filha.

Em uma época em que os valores tradicionais da Torá estão sob fogo cruzado, “A Mulher na Tradição Judaica” serve como uma ferramenta e um guia para aqueles que objetivam aprender o básico sobre os membros da família judia e suas funções. No cerne da tradição judaica, estão as mulheres.

A Obadyah Alliance aprovou este livro para os retornados que necessitam de reeducação. Esperamos que esta obra-prima beneficie não apenas os sefaradim reemergentes, mas todo o povo de Israel.

**Yehonatan Elazar-DeMota**  
Presidente da Obadyah Alliance

## **OBSERVAÇÕES DO TRADUTOR**

Uma obra sobre a mulher e a tradição judaica escrita por uma judia. Apenas isso já tornaria o livro interessantíssimo, mas Emily Solis-Cohen quis fazer uma pesquisa profunda e com todo o rigor acadêmico.

A tradução da obra foi sugerida pelo presidente da Obadyah Alliance, ḥakham Yehonatan Elazar-DeMota, e, de pronto, já a julguei excelente. Em razão disso, toda a estrutura do texto foi mantida e todas as citações, originalmente no inglês, foram traduzidas. O termo Palestina, muito utilizado pela autora, foi substituído por Terra Santa, expressão mais abrangente. Foram introduzidas algumas notas, principalmente com os vocábulos em hebraico aos quais o texto se refere, objetivando também apresentar ao leitor esses termos ou, em caso de já serem conhecidos, lembrá-lo. Ao fim, a lista de fontes sugerida pela autora para mais pesquisas foi mantida.

Que esta publicação possa desfazer o erro em relação ao tema que a autora percebeu ser corrente! Esse foi o objetivo dela e permanece o nosso.

**Holean Costa**



# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
SOBRE A LEI.....	14
A Natureza da Lei.....	14
A Torá.....	14
Fontes de Exposição.....	15
A Administração da Lei.....	17
O Escopo da Lei Judaica.....	18
SOBRE A FAMÍLIA.....	21
A Família .....	21
Casamento.....	21
Arranjos de Casamento.....	23
A Mulher Comprometida.....	24
A Esposa.....	25
A Mulher Divorciada.....	28
A Viúva.....	31
Paternidade e Maternidade.....	31
A Filha – Educação no Lar.....	35
O Estrangeiro.....	37
SOBRE A FUNÇÃO DO LAR.....	42
A Função do Lar.....	42
Rito no Lar.....	42
Benevolência no Lar.....	44
SOBRE A FUNÇÃO DA COMUNIDADE.....	47
A Função da Comunidade.....	47
Educação Pública.....	48
Rito Público.....	51
Benevolência Pública.....	55
SOBRE A ATIVIDADE PÚBLICA DA MULHER.....	58
A Era Bíblica.....	58
A Era Talmúdica.....	59
A Sinagoga.....	59

SOBRE DEFICIÊNCIAS EXISTENTES.....	62
Relacionadas ao Casamento.....	62
Relacionadas à Educação.....	62
Relacionadas à Sinagoga.....	63
CONCLUSÕES.....	66
Recapitulação.....	66
Achados de Acadêmicos.....	67
BIBLIOGRAFIA.....	69
Nota Introdutória.....	69
Lista de Fontes.....	70

## A MULHER NA TRADIÇÃO JUDAICA UM ESTUDO

“Por lei entende-se não apenas a revelação, mas também seu conhecimento através do estudo.”

George Foot Moore

### I. INTRODUÇÃO

Este trabalho não é nem um tratado sobre a Lei Judaica, nem um livreto sobre um tema tão abrangente quanto o status da mulher no judaísmo. Ele não se propõe a ser um estudo adequado de nenhuma fase disso, nem a ser uma pesquisa do volume de fontes literárias sobre a matéria. Sua feitura teve um impulso definido: suprir uma necessidade que foi revelada durante um trabalho de campo obrigatório de formular atividades para garotas e mulheres nas organizações componentes do *Jewish Welfare Board*.

Foi perturbador deparar-me, em todo o país, com a noção de que a lei judaica concedeu à mulher um status essencialmente inferior ao que foi concedido ao homem. Foi desconcertante ouvir que, em relação às observâncias religiosas prescritas, para a conduta do rito público, para a educação, até mesmo para algumas fases da vida doméstica, a lei judaica discrimina em favor dos filhos de Israel, e que tal favor surge de sua atitude fundamental para com as filhas de Israel. Experiências pessoais de muitas garotas são citadas, como justificativa da afirmação que, aparentemente, “a mulher não é levada em consideração na vida judaica”. As experiências descritas são indubitavelmente reais. Mas, sua explicação é válida? Existe uma “atitude judaica de descaso e de indiferença para com a mulher?” Por que lhe é negada participação completa na sinagoga, em igualdade com o homem? Por que muitos pais estão aparentemente despreocupados com instruir suas filhas sobre Lei? Por que o divórcio é sujeito ao consentimento do marido?

Quando essas perguntas foram feitas, minha primeira resposta foi citar uma opinião rabínica no sentido de que a Escritura concede à mulher uma posição de igualdade para com o homem em relação às leis da Torá (Baba' Qamma' 15a). Frequentemente, a discussão foi, desse modo, estimulada. No seu transcorrer, seria expresso que:

“As mulheres eram consideradas isentas de deveres religiosos no tempo em que a conduta foi estabelecida, porque se entendia que haveria conflito com seus deveres maternos e outros. É, portanto, entendido que sua isenção das peregrinações ao Templo e de outros ritos estabelecidos não foram pensados como falta de capacidade. Surgiram de uma consideração às mulheres e não de um desrespeito para com elas.”

Então, houve espanto de fato. O desejo de estudar a Lei fundamental e de avaliar seus decretos em relação às mulheres foi estimulado. Há muitos escritos de acadêmicos e muitas histórias que lidam com esse tema no todo ou em parte. Nem todos são apropriados para serem usadas pelo leitor comum ou por estudantes e líderes de discussão.

O propósito deste manual é fornecer respostas às questões levantadas a partir da experiência cotidiana. Apresenta citações de fontes qualificadas sobre vários aspectos da vida da mulher. Há declarações concisas advindas de estudos de livros importantes. O material foi arranjado de modo que o testemunho seja dado em relação às atividades judaicas domésticas e em comunidade e à postura da lei judaica para com a mulher.

A primeira discussão foca na natureza e no conteúdo da Lei judaica e de sua aplicação, para que haja uma compreensão de seu alcance primitivo e de sua adaptabilidade à vida nos diferentes tempos. Isso é seguido pela pesquisa sobre o papel da mulher nos lares de Israel e seu status na educação, rito e prática da benevolência. No final, há uma concisa conclusão.

Infelizmente, este manual é do tipo descrito pelo juiz Cardozo<sup>1</sup> como “tonsoorial ou aglutinante, assim chamado a partir das tesouras e do pote que são seus implementos e emblema.” Justificando: é alegado que só assim as opiniões desses competentes no estudo da Lei poderiam ser oferecidas por um não-erudito.

Há um adágio rabínico: “Busque a Torá por tudo o que há nela”. Que esta concisa pesquisa possa motivar outras mais extensas, enquanto fornece aos pesquisadores uma “pá com a qual se cave” por sabedoria para entender sua própria geração.

---

<sup>1</sup> Benjamin Nathan Cardozo (24/05/1870 – 09/07/1938) foi um advogado e jurista estadunidense conhecido por sua significativa influência no desenvolvimento do *Common law* norte-americano no século XX. Cardozo foi um dos juízes da Suprema Corte dos Estados Unidos de 1932 até sua morte. Era descendente de judeus portugueses que foram convertidos forçadamente ao cristianismo e deixaram a Península Ibérica pela Holanda durante a Inquisição, voltando ao judaísmo publicamente. (N. do T.)

“Desde o fim da vida nacional na Judeia até os dias atuais, a posição da mulher na lei e nos costumes requer menos de nossa atenção. Sua posição na Lei judaica tornou-se fixa e, se variou nos costumes judaicos, é apenas devido aos costumes judaicos terem sido modificados por influências externas. Essas, frequentemente, são exercidas para o pior.” (Henry Pereira Mendes, *The Position of Woman in Jewish Law and Custom*, p.201)

Aqui, está registrado com gratidão a mostra de interesse neste trabalho e a assistência encorajadora dada pelo rabino Leo Jung, pelo rabino A. A. Neuman, pelo rabino E. Charles Sydney e pelo rabino Sydney Hoenig. Os ex-colegas da autora, que estão na equipe da *Jewish Welfare Board*, foram muito gentis e solícitos.

A autora agradece também ao Dr. Joseph Reider e ao reverendo Floyd W. Tomkins, o filho, pelas sugestões de obras para a bibliografia; também ao professor Isaac Husik por sua ajuda na organização da obra.

## II. SOBRE A LEI

A Natureza da Lei .....	14
A Torá .....	14
Fontes de Exposição .....	15
A Administração da Lei .....	17
O Escopo da Lei Judaica .....	18

## SOBRE A LEI

“A Torá que Moisés nos ordenou é uma herança para a congregação de Jacob.”

Debarim/Deuteronômio XXXIII, 4

### A NATUREZA DA LEI

A essência ou a natureza da Lei é difícil de se descrever. Um artigo na *Encyclopedia Britannica* define a palavra “lei” como tendo dois significados principais:

“(1) uma regra prescrita por uma autoridade para a ação humana, e (2) em fraseologia científica e filosófica, como uma ordem uniforme de sequência (e.g. ‘leis’ da mecânica). No primeiro sentido, a palavra é usada ou no abstrato, para jurisprudência geralmente ou para um estado de coisas em que as leis de um país são devidamente observadas (‘ordem pública e justiça’), ou no concreto, para alguma regra ou código [...] O uso científico e filosófico [...] é derivado da frase ‘lei natural’ ou ‘lei da natureza’, do que se presume que leis sobre a questão foram impostas por Deus. O termo ‘lei moral’ é empregado, de certa forma, ambigualmente devido à sua conexão com ambos os significados.” (*Encyclopedia Britannica*, XV-XVI, 1911, p.299)

### A TORÁ

“O nome para a revelação divina, escrita e oral, na qual os judeus possuíram o único padrão e norma de sua religião é Torá.” (George Foot Moore, *Judaism in The First Centuries of the Christian Era*, vol. I, p. 263)

Os usos da palavra Torá em hebraico são muitos.

“É uma fonte de múltiplas concepções erradas que a palavra [Torá] seja, costumeiramente, traduzida como ‘Lei’, apesar de não ser fácil sugerir qualquer outra palavra no vernáculo<sup>2</sup> pela qual seria melhor representada. ‘Lei’ não deve, entretanto, ser entendida no sentido restrito de legislação, mas deve ser tomada para incluir a completude da revelação. Os profetas chamam suas próprias declarações de ‘Torá’ e os salmos mereceram tal nome semelhantemente. À lei não escrita, os ensinamentos morais e religiosos da hagadá, pertencem às regras juridicamente formuladas da halakhá. Em resumo, a Torá, em um aspecto, é o veículo; em outro aspecto e ainda mais profundo, é todo o conteúdo da revelação.” (George Foot Moore, *op. cit.*, vol. I, p. 263)

---

<sup>2</sup> O texto original refere-se à língua inglesa. (N. do T.)

## A LEI

### FONTES DE EXPOSIÇÃO

As fontes de exposição da Lei Judaica são a Escritura Sagrada, o Talmud e os Códigos.

#### *A Escritura Sagrada*

A Escritura Sagrada tem três partes: (1) Torá, ou os Cinco Livros de Moisés; (2) Nebi'im, ou os Profetas – os livros históricos, de Josué a 2 Reis, e os livros proféticos, de Isaías a Malaquias; (3) Ketubim, ou os Escritos, de Salmos a 2 Crônicas. Das iniciais hebraicas TNK vem o termo TaNaKh, aplicado às Escrituras Hebraicas. Sobre a divisão das Escrituras Sagradas, diz-se:

“A unidade que a Torá conseguiu, como um produto final, assegurou para a primeira parte das Escrituras também sua posição excepcional. Permanece na consciência dos judeus, como refletida nos pronunciamentos dos rabinos, muito à parte do restante.”

“O que distingue todos os profetas de forma igual é a posse do Espírito... Ou o contrário: o Espírito é que os possui. O ‘Espírito Santo’ é simplesmente o ‘Espírito de Deus’, e as palavras que são articuladas nos lábios do profeta, quando o Espírito os toma, são as ‘palavras sagradas’ de Deus (Jeremias XXIII, 9). Aqui, temos a origem da denominação Escrituras Sagradas [...] A inteira coleção [de livros] assumiu a unidade e se tornou as Escrituras Sagradas, isto é, o depositório da Revelação Divina.” (Max L. Margolis, *The Hebrew Scriptures in the Making*, p.121)

#### *O Talmud*

Sabe-se que o Talmud é uma obra muito variada e divergente em seus elementos para ser definida ou ser, de alguma forma, descrita nos limites de uma sentença no vernáculo<sup>3</sup>.

“O Talmud contém, além da lei social, a Lei penal, internacional humana e divina, com explicações abundantes de Leis não perfeitamente compreendidas, corolários e inferências da Lei, que foram legados com mais ou menos reverência religiosa, em conta também da educação, das artes, da ciência, da história e da religião desse povo por cerca de mil anos: mais completamente, talvez, do tempo imediatamente precedente e seguinte ao nascimento do cristianismo.” (Emanuel Deutsch, *The Talmud*, p.86)

---

<sup>3</sup> O texto original refere-se à língua inglesa. (N. do T.)



O Talmud tem duas divisões físicas: a Mishná e a Guemará.

A Mishná tem origem quando o Rab Yehudá haNassi' decidiu pôr a Lei Oral de maneira escrita (200 E.C.). Contém o corpo da Lei judaica.

“A lei oral nunca foi para ser escrita, mas para permanecer na memória dos homens e formar uma tradição viva. No entanto, a destruição do Templo por Tito e as perseguições de Adriano contra o estudo da Lei puseram isso em perigo.” (Emanuel Deutsch, *op. cit.*, p. 64)

A Guemará apresenta os comentários sobre a Mishná feitos pelos rabinos das grandes academias judaicas, em forma de resumo de suas discussões.

Dois divisões – não formais, mas reais – são encontradas na Guemará: (1) a Halakhá – debates e decisões legais; (2) a Hagadá – opiniões éticas, lendas, história, contos e ciência, todos detalhando a principal linha de discussões.

“Essas mesmas interpretações e citações da Escritura conduzem a todos os tipos de observações, histórias e alusões em consideração a qualquer outro tema religioso ou secular que a passagem citada pode trazer à mente do falante ou daquele que relata... Assim, o Talmud está cheio de anúncios fragmentários associando-se a todo tema sob os céus, e muito desse material variado de declaração e história é uma derivação do principal objetivo – o exercício prático da vida religiosa como manifestado em todas as áreas da conduta humana. A questão “o que diz o Talmud sobre isso ou aquilo?” é inadequada. Não é a opinião geral do Talmud sobre qualquer ponto que devemos perguntar, mas as opiniões de rabinos particulares e sempre devemos estar preparados para acharmos a afirmação de um junto à negação direta de outro.” (Solomon Schechter, *Studies in Judaism*, Third Series, pp.146, 151)

A natureza e escopo do Talmud é, portanto, tal que a mera citação de opinião sem consideração pelo contexto ou pelo momento no qual foi expressada pode não fazer jus ao seu sentido e intenção. É natural que, entre contemporâneos, haja diferenças de opinião. Que haja diferenças de interpretação para as necessidades de gerações com séculos de diferença é tido como certo.

### Os Códigos

Há duas importantes codificações da Lei.

“Maimônides (século XIII) organizou o Talmud com a visão de sistematizar suas leis e Rab Yossef Caro (século XVII) finalmente escreveu seu *Shulhan `Arukh*, que, em quatro volumes, engloba cada aspecto da Lei judaica: é o nosso código dominante... sendo continuamente atualizado pelas *Responsa (Teshuboth)* das autoridades rabínicas que têm que decidir, com toda a mudança de

condição, como a imutável Lei do judaísmo deve ser aplicada.” (Leo Jung, *Essentials of Judaism, The Jewish Library, First Series*, pp. 8-9)

### *Minhaguim*

Há muitas práticas rituais e costumes sociais que se tornaram *din* (ordenança) para comunidades específicas.

“Quase toda comunidade judaica maior tinha seu próprio *minhag* – aqueles costumes rituais e cerimônias para os quais não há decisão clara nas Escrituras, ou mesmo no Talmud.” (Solomon Schechter, *Studies in Judaism*, p. 143)

“Se houve razão para se acreditar que o costume deveu sua origem a algum capricho da população e que teve um efeito prejudicial no povo, nem remorso se sentiu ao aboli-lo [pelo *Beth Din*] [...] Um *Beth Din* não tinha o direito de desfazer os decretos de outro *Beth Din* contemporâneo, a não ser que fosse justificado pelo maior peso de sua autoridade. No entanto, não se pretendia que a decisão de um *Beth Din* tivesse poder perpétuo para toda a posteridade. Isso foi deixado para a decisão da legislatura de cada geração, que tinha que examinar se a causa original para manter tal decisão ainda existia.” (Solomon Schechter, *op. cit.*, p. 192,193)

## A ADMINISTRAÇÃO DA LEI

### *Semikhá (Ordenação rabínica)*

“Depois da destruição do Segundo Templo, quando o *Sanhedrin* na Terra Santa se tornou o único centro espiritual dos judeus, os *hakhamim*<sup>4</sup> instauraram a lei que toda corte, incluindo a menor, deveria ter ao menos um membro que tivesse *semikhá* (ordenação rabínica), dada a ele por alguém, que tivesse sido ordenado por outro, que poderia traçar sua *semikhá* até Moisés. A outorga da *semikhá* deveria acontecer na Terra Santa, para ser válida [...] Por essa lei, a própria continuação do sistema legal foi feita dependente da *semikhá* [...] Os *hakhamim* desse tempo, sabendo quão vital era a preservação da *semikhá* para a existência do povo judeu como uma sociedade organizada, sofreram martírio para continuar a *semikhá* (*Sanhedrin* 14a) [...] A ordenação rabínica, entretanto, foi descontinuada no século III, quando no tempo de Hillel II, o ofício de *Nassi*<sup>5</sup> foi descontinuado [...] Percebendo que a adesão a essas leis deixaria o povo sem autoridade judiciária para fazer cumprir a lei e a ordem, [os rabinos] gradualmente ampliaram o escopo e o poder do *Beth Din*, os ‘ordenados’ e os ‘não-ordenados’ dentro e fora da Terra Santa.” (Solomon Zucrow, *Adjustment of Law to Life in Rabbinic Literature*, p. 22 em diante)

<sup>4</sup> *Hakhamim* [חכמים] significa literalmente sábios. É também como os judeus hispano-portugueses chamam seus rabinos. (N. do T.)

<sup>5</sup> *Nassi* [נשי], que presidia o *Sanhedrin*. (N. do E.)

O *Beth Din* tinha como seu propósito inerente preservar:

“A religião judaica, fortalecendo o princípio de nacionalidade judaica e preservando a nacionalidade com a ajuda da religião. Mas, às vezes, os rabinos também consideraram necessário proteger a religião de si mesma. Isso autorizava o *Beth Din* a agir contra a letra da Torá em certos casos. Tiveram outra grande consideração: o bem-estar do mundo, tanto religioso quanto secular. Nos interesses do último, decretaram leis que tenderam a elevar a posição da mulher, a promover a paz e o bem-estar dos membros de suas próprias comunidades e a melhorar as relações entre judeus e seus vizinhos não-judeus.” (Solomon Schechter, *op. cit.*, p. 191)

### *Ajuste da Lei à vida*

“Uma análise da administração da justiça prova irrefutavelmente que os rabinos, em sua ansiedade e solicitude de manter a lei e a ordem pública e o respeito pela Torá, evoluíram certos princípios por meio dos quais as leis bíblicas e rabínicas poderiam sempre se fazer compatíveis com a vida ao serem ajustados às necessidades do período em particular” (Solomon Zucrow, *op. cit.*, p. 29).

## O ESCOPO DA LEI JUDAICA

### *Lei e Doutrina*

“A Torá representa a lei e a doutrina. Em Deuteronômio, a lei foi desenvolvida sobre o maior princípio moral: o amor para com Deus e para com os homens [...] O Pentateuco como um todo contém leis sacerdotais e leis religiosas universais entrelaçadas. Nisso, as verdades eternas da fé judaica – onipotência e onisciência de Deus e o governo moral do mundo – são expressas em narrativas históricas com uma introdução à Lei. Então, a Torá, como expressão do judaísmo, nunca foi limitada a um mero sistema legal” (K. Kohler, *Jewish Theology*, p. 44 em diante).

“O judaísmo ensinou à humanidade conceber leis morais e religiosas [...] O judaísmo engloba toda a vida. É muito mais do que um credo ou uma teologia, bem maior do que uma denominação ou uma igreja. *O judaísmo é uma civilização religiosa*. Os místicos judeus medievais contam-nos que ‘Deus, a Torá e Israel – esses representam uma unidade espiritual.’” (J. H. Hertz, *Affirmations of Judaism*, p. 35 em diante).

### *A Lei Moral e a Natureza*

“De acordo com a lei da moralidade, um dado ato deve ser capaz de produzir uma dada consequência, mas pode acontecer que, na natureza e segundo a lei dela, isso não se dê assim. ‘Sementes roubadas brotam e crescem tão saudavelmente quanto sementes adquiridas

honestamente.’ (‘Abodá Zará 54b) [...] A natureza persiste em seu curso invariável, do qual o Todopoderoso não se desvia [...] ‘Deus diz: Não basta que os perversos façam minha moeda de metal comum, suas necessidades devem Me forçar a selá-la com Meu selo. (Shime`on ben Laqish)’. Apesar dos perversos, o mundo persiste em seu caminho habitual. Por vezes, ocorreram milagres que determinaram o curso da história posterior, mas esses não interferiram na ordem da natureza, foram feitos parte dela.” (M. Lazarus, *Ethics of Judaism*, parte II, pp. 75-76)

### *A Lei Moral e a Lei Cerimonial*

“A divisão da lei em cerimonial e moral não tem justificativa no judaísmo, que usa a lei para tudo na vida [...] As leis tinham um caráter legal, fossem mandatórias ou exortatórias, exemplos de boa e má pessoa, conselhos de sabedoria ou resultado de piedade – todas pertencem à regra de vida dada por Deus. Exatamente assim eram aprendidas, interpretadas, desenvolvidas e inculcadas na escola e na sinagoga. Foi por meio da influência dos escribas (autoridades bíblicas) e seus sucessores, dos dias dos homens da Grande Assembleia em diante, que a ética judaica normativa foi estabelecida também como uma observância normativa.” (Moore, *op. cit.*, vol. II, pp. 79-80)

### III. SOBRE A FAMÍLIA

A Família .....	21
Casamento.....	21
Arranjos de Casamento .....	23
A Mulher Comprometida .....	24
A Esposa .....	25
A Mulher Divorciada .....	28
A Viúva.....	31
Paternidade e Maternidade.....	31
A Filha – Educação no Lar.....	35
O Estrangeiro .....	37

## SOBRE A FAMÍLIA

“Nenhuma bênção entra no lar que não seja por meio da esposa.”

Baba' Meşia 59a

O que era a família no antigo Israel? Quem a constituía? Qual o status da mulher?

“A família constituía-se de um homem, o senhor (*ba`al*) ou pai (*'ab*), e aqueles que dependiam dele: sua esposa ou suas esposas, seus filhos, seus escravos e seus clientes. Esses últimos sendo geralmente estrangeiros residindo temporária ou permanentemente no país.”

“A mulher (*'ishá*), a mãe (*'em*), tinha uma posição importante no lar. Se houvesse várias esposas, eram, provavelmente, acomodadas em casas diferentes. Quase certamente a monogamia era a regra [...] A seus filhos, a mãe dava ordens de modo igual a seu marido. Escravos e estrangeiros residentes – ‘o estrangeiro para dentro de teus portões’ – eram parte da família. A participação dos escravos no grupo familiar era tanta quanto a dos filhos do senhor.” (Max Radin, *The Life of the People in Biblical Times*, p. 39 em diante)

## CASAMENTO

“O homem deve deixar seu pai e sua mãe e unir-se à sua mulher.” (Bere'shith/Gênesis II, 4)

A atitude judaica é que o casamento é o cumprimento do destino humano. O celibato, por si só, não era visto como algo desejável.

“Não é bom ‘que o homem esteja só’ e a mulher é criada para ser sua companheira [...] Ela é, na linguagem da Escritura, ‘sua auxiliar’ e ainda ‘sua igual’. Pois, esse é, sem dúvida, o significado das palavras hebraicas que são, geralmente, traduzidas como ‘auxiliar que lhe corresponda’. Portanto, toda conversa sobre a superioridade do homem ou da mulher é tola. São iguais em importância. Cada um tem um lugar distinto no divino plano da vida.” (Morris Joseph, *Judaism as Creed and Life*, p. 410)

“Se o mandamento ao casamento aplicado à mulher fosse contestado, a decisão era no negativo.” (Moore, *op. cit.*, vol. II, p.120)

As declarações dos rabinos sobre casamento são notáveis:

“Rabbi Ya`aqob diz: ‘Aquele que não tem esposa mora sem bem, sem auxílio, sem alegria, sem uma bênção ou expiação.’ Ao que Rabbi Simon acrescentou, em nome do Rabbi Yehoshua` ben Lewi: ‘Portanto, sem paz.’ Rabbi Hiyá' diz que: ‘Não é um homem perfeito, pois se diz: ‘E Ele os

abençoou e chamou o nome deles de Homem' para significar que quando 'um homem e uma mulher se unem, podem ser referidos como Homem.'" Bere'shith Rabá 17b (Paul Isaac Hershon, *A Talmudic Miscellany*, p. 303)

Casamentos mistos, ou seja, com pessoas de fé diferente, são proibidos, para assegurar a sobrevivência do povo e de sua religião.

"E não te aparentarás com elas; tua filha não darás a seu filho e sua filha não tomarás para teu filho. Porque desviará teu filho de Me seguir, servirão a outros deuses." (Debarim/Deuteronômio VII,3)

A poligamia prevalecia no mundo do primeiro hebreu, o patriarca Abraão. Ainda assim, ele tinha uma só esposa, até que, por acreditar que sua união não daria filhos e, conseqüentemente, que não viraria uma "mãe de nações", Sara induziu seu marido a tomar como esposa secundária Hagar, sua serva, pois poderia desfrutar da relação de mãe para com os filhos de Hagar. Depois, quando Isaac nasceu, a herança de Abraão foi estabelecida através da maternidade de Sara (Bere'shith/Gênesis XVI, 2). O filho de Abraão, Isaac, não teve mais do que uma esposa, Rebeca. Seu filho Jacob desejou apenas uma esposa, Raquel, mas foi obrigado a se casar também com sua irmã mais velha, Lea. Daí em diante, o status das esposas foi idêntico. Elas mesmas apresentaram suas servas a Jacob como esposas secundárias. Os filhos das quatro tinham igual importância.

Dessas narrativas, muitos *hakhamim* deduziram que um homem só deve ter uma segunda esposa, se encorajado por sua esposa e para que tenha filhos (Yebamoth 64a).

As esposas de diversos profetas são mencionadas, ainda que não se evidencie nas Escrituras que algum profeta viveu em poligamia. Em fala profética, um casamento monogâmico é um símbolo da união de Deus com Israel, ao passo que casamentos poligâmicos são associados ao politeísmo e à idolatria.

Nenhum rabino é mencionado no Talmud como vivendo em poligamia. Rabbi 'Ami disse que tomar uma segunda esposa dá à primeira esposa motivos para pedir a seu marido o divórcio.

"Nessa época [primeiros séculos da E.C.], a poligamia não era comum entre judeus na Terra Santa. Entre os eruditos, exemplos convincentes de casamentos poligâmicos são, no mínimo, raros. Os evangelhos e toda a literatura tanaíta, evidentemente, supõem uma sociedade praticamente monogâmica." (Moore, *op. cit.*, vol. II, p. 122)

Rabbi Guershom ben Yehudá (960-1028), “a luz do exílio”, proibiu a poligamia. Seu pronunciamento foi aceito nas comunidades judaicas do norte da França e na Alemanha (Speyer, Worms e Mainz). Então, a monogamia foi estabelecida pelos judeus asquenazitas. A poligamia continuou a ser admitida nos países islâmicos. Sob condições específicas, entre os sefarditas em países poligâmicos, é permitido ter duas esposas, mas esse estilo de vida está quase desaparecendo.

O *Shulḥan `Arukh* [vide página 16] expressa que, em países onde não há certeza se o *ḥerem* (proibição) contra a poligamia exerce ou não sua autoridade, o *ḥerem* deve ser imposto.

### *Arranjos de Casamento*

Em sociedades antigas, o casamento não era a fundação da família como é hoje.

“O *ba`al* e sua *bayit* eram a família – alguns membros eram suas esposas – e alguns casais casados no lar não formavam, de modo algum, famílias. O casamento estava tão distante de ser a fundação da família que parecia mais um incidente na vida de alguém, como o resgate do primogênito ou o desmame, ou qualquer outro estágio físico ou social de desenvolvimento [...] Um *ba`al* dizia a outro: ‘Dê sua filha como esposa para meu filho’. Os jovens eram prometidos em casamento por meio de um contrato entre seus pais. Todas as consequências legais fluíam desse contrato.”

“Os pais arranjavam o casamento de seus filhos. Não é como ‘pai’, mas como ‘chefe da casa’ que um homem dá suas filhas como esposas a outros homens e toma esposas para seus filhos também. Uma mãe viúva também poderia fazer o mesmo, e sua autoridade estender-se-ia a seus filhos biológicos e àqueles que tinham essa relação para com ela.” (Radin, *op. cit.*, pp. 63, 66)

Quando Labão, irmão de Rebeca, e sua mãe aceitaram o pedido de Abraão de que ela se tornasse a esposa de seu filho Isaac, eles perguntaram a Rebeca sobre o desejo dela (Bere’shith/Gênesis XXIV, 58).

As filhas de Şelofeḥad, que não tinham irmãos masculinos, enquanto restritas à tribo de seu pai para a escolha de seus maridos, foram permitidas se casarem com os homens que julgassem melhor.

“Elas se casarão com aquele que agradar aos seus olhos, contanto que se casem na família da tribo de seu pai; e assim não passará a herança dos filhos de Israel de tribo em tribo.” (Bamidbar/Números XXXVI, 6-7)



Apesar do consentimento dela nunca ser legalmente requerido, tais eventos são citados como autoridade das Escrituras para a opinião rabínica de que é desejável consultar o desejo de uma filha em relação a seu futuro marido.

Alguns rabinos eram da opinião de que o casamento de uma filha devia esperar até que ela tivesse idade suficiente para decidir se estava satisfeita com o homem escolhido.

Filhas mais velhas esperavam se casar primeiro, como é mostrado na história de Lea e de Raquel (Bere'shith/Gênesis XXIX).

### A 'Arussá<sup>6</sup> (a mulher comprometida)

A 'arussá (garota comprometida) era “legalmente já considerada esposa”.

“A divisão do evento único do casamento em dois significava apenas o adiamento da entrega da noiva a seu marido. O noivado já representava o casamento completo.” (Louis Epstein, *The Jewish Marriage Contract*, p. 13)

O casamento era a união de dois indivíduos, um homem e uma mulher, e a união era aprovada pelo Estado, que decretava leis para protegerem os direitos das partes no casamento.

“Na lei judaica, é o marido que casa, e não o tribunal; é o marido que se divorcia e não a corte. Portanto, por muitos séculos, os casamentos judaicos foram negociados por meio de contratos de casamento – documentos legais que incluíam os pontos essenciais, acordados pelos pais e aprovados pela lei, relativos à maneira de sua vivência juntos como marido e mulher [...] A *ketubá* era, geralmente, dada à noiva à época do noivado e era retida pela noiva como um documento de garantias, até que fossem totalmente atendidas e a *ketubá* fosse cancelada [...] As garantias da *ketubá* tornaram-se gradualmente garantias à esposa para seu próprio cuidado e para o cuidado de seus filhos; para a primeira principalmente em caso de dissolução do casamento, fosse devido ao divórcio ou à morte do marido.

O *mohar*<sup>7</sup> (literalmente, “preço de compra”) era primeiramente pago pelo pai do noivo ou pelo noivo em dinheiro ao pai da noiva; depois, à própria noiva. Originalmente, o pai da noiva ficava com ele para si; como então administrador da noiva; depois, ficava com o marido, como administrador da noiva; então, permitia-se ao marido usá-lo para materiais domésticos e, finalmente, uma nota de sua obrigação para com a noiva em relação à quantidade do *mohar* era adicionado à *ketubá* e se tornava um acordo de divórcio em vez de um acordo de casamento. O costume substituiu o dinheiro do *mohar* pelo anel de casamento.

<sup>6</sup> 'Arussá [ארוסה] significa “noiva”. (N. do T.)

<sup>7</sup> Em hebraico, escreve-se מוהר. (N. do T.)

O dote (*nedudyá*<sup>8</sup>) são os presentes dos pais da noiva como uma parcela do casamento, à qual a noiva tem a posse e o marido, uso. Nenhum pode vender esse direito. O marido acusa o recebimento do dote na *ketubá*, assim garantindo seu retorno à sua ex-esposa ou sua viúva.

O *mattan*<sup>9</sup> são os presentes voluntários que o costume social na antiguidade requeria que o noivo desse à sua noiva no noivado. Eles aparecem na *ketubá* em uma cláusula especial, que, em registros rabínicos, lê-se: ‘Eu, voluntariamente, adiciono \_\_\_\_\_ ao \_\_\_\_\_ do *mohar*’. Esse presente voluntário tornou-se costumeiro e, finalmente, virou, conforme aconteceu ao *mohar*, uma promissória inserida na *ketubá*, vencendo quando o marido morre ou se divorcia. Havia também presentes feitos para cada um pessoalmente, sobre os quais o outro não tinha direito.” (Louis Epstein, *op. cit.*, p. 90 em diante)

O contrato obrigava tanto a mulher comprometida (*‘arussá*), que ela só era liberada caso seu pai e seu prometido marido concordassem. Um homem que falhasse em se casar com sua *‘arussá* tinha que lhe dar uma liberação e lhe pagar todo o dote que constava na *ketubá*.

Se um homem dissesse a uma mulher: “Em trinta dias, noivarei com você” e, nesse meio tempo, outro pretendente aparecesse, ela estava livre para noivar com o último. (Qiddushin 58b)

#### A *‘Ishá* (esposa)

O judaísmo tem um sistema de leis de casamento que, não apenas estabelece os mútuos direitos do marido e da esposa, mas também protege a liberdade da mulher. Ela é considerada dona de si.

“A lei judaica faz disso a base inabalável da vida de casado. Consentimento dentro do casamento é, no judaísmo – e apenas no judaísmo –, uma questão legal. A lei judaica cuida amplamente das dificuldades psicológicas femininas, decretando períodos de solidão de acordo com as leis da natureza e em compreensão divina de suas necessidades mentais e emocionais.” (Leo Jung, *The Jewish Way to Married Happiness*, p. 2)

A Dr. Mary Stopes diz sobre as leis judaicas de *tahará*<sup>10</sup> que “são a única garantia, na história da vida e da religião, do bem-estar físico e espiritual feminino.” (Apud Jung)

<sup>8</sup> Em hebraico: נדוניה. (N. do T.)

<sup>9</sup> *Mattan* [מתן] significa literalmente “dar, presentear”. Refere-se ao(s) presente(s) dados pelo noivo e somados ao *mohar*. (N. do T.)

<sup>10</sup> *Tahará* [טהרה] significa “pureza”. (N. do T.)

A duração da ausência do homem no lar era restrita e era feita sujeita ao consentimento de sua esposa. Mesmo empregadores tinham que permitir que maridos que trabalhavam em cidades distantes retornassem a seus lares periodicamente.

“Quando um homem tomar uma nova mulher, não servirá o exército nem lhe será imposta carga alguma; estará livre para cuidar de sua casa por um ano e alegrará a mulher que tomou.” (Debarim/Deuteronômio XXIV, 5)

“E o rei Salomão levantou um tributo de todo o Israel, na forma de 30.000 homens para o trabalho, e os enviou ao Líbano por turnos, cada mês 10.000, sendo que ficavam um mês no Líbano e dois meses em sua casa.” (Melakhim 'Alef/1 Reis V, 27-28)

Concessões mais longas de tempo eram feitas em caso de estudantes. Raquel, a esposa de Rabbi 'Aqiba' é o exemplo ilustre na história judaica dos sacrifícios de companheirismo com os quais uma esposa consentiu em prol do estudo e do ensino de seu marido.

A esposa tinha certos direitos em relação ao domicílio. Não poderia ser forçada contra seu desejo a acompanhar seu marido a um país fora da Terra Santa, nem a permanecer com ele em um país estrangeiro, se quisesse viver na Terra Santa.

A posse do dote de casamento era dela de modo inalienável, apesar do direito do seu uso ser de seu marido. Ele era o administrador, assim que, mesmo se ele usasse o dote todo, seu patrimônio tinha que pagar à viúva seu equivalente, ou, se divorciado, tinha que lhe pagar o equivalente ao dote.

Uma esposa tem direito à sua manutenção – “comida, moradia e vestimentas” – para a qual um padrão mínimo era fixado. Era considerado desejável fornecer-lhe dinheiro para pequenas despesas e qualquer vantagem material decorrente da posição social ou riqueza de seu marido. Alguns *hakhamim* tinham a opinião de que a esposa deveria ter o conforto ao qual estava acostumada. Se ela tivesse uma atividade remunerada, não poderia nunca ser forçada a se manter com seus ganhos. Esses, é verdade, eram juntados ao montante ao qual o marido tinha o direito de uso, mas, se ela desistisse de seu direito a total sustento, seus ganhos permaneciam totalmente dela e o que faltasse para sua necessidade era suprido por seu marido. Não se espera que ela sustente a família.

Uma esposa tinha direito à garantia de que seu filho nunca deveria perder o direito à sucessão como o herdeiro.

“A sucessão na lei judaica é baseada historicamente na possessão tribal da terra. O herdeiro sucedia no lugar na tribo. Os filhos são, portanto, herdeiros em primeiro lugar na linha de sucessão.” (Epstein, *op. cit.*, p.121)

“Quando um homem tiver duas mulheres – uma amada e outra que o aborrece – e ambas lhe derem filhos – a amada e a aborrecida – e o filho primogênito for da que o aborrece –, no dia em que fizer herdar a seus filhos aquilo que possuir, não poderá dar direito de primogenitura ao filho da amada, preferindo-o ao filho da aborrecida, o primogênito; porém, ao primogênito, filho da aborrecida, reconhecerá, para dar-lhe duas porções de tudo o que possuir; porque ele é o princípio do seu vigor e a ele pertence o direito da primogenitura.” (Debarim/Deuteronômio XXI, 15-17)

Algumas autoridades acreditam que uma porção matrimonial era concedida às filhas porque não eram herdeiras do pai. Conseqüentemente, para prover as filhas órfãs, que eram independentes do controle dos irmãos ainda que fossem menores, o patrimônio seria responsável por sua manutenção e dote. Na *ketubá* da futura mãe, havia, frequentemente, uma cláusula que dizia:

“‘A prole feminina que você conceberá de mim habitará em minha casa e será sustentada com meu patrimônio (e vestidas às minhas expensas) até quando se casar.’ Ketuboth 52b; Talmud Yerushalmi/Ketuboth 29a, 34d. Se um patrimônio é muito limitado, de tal modo que só tenha o suficiente para o sustento das filhas, os filhos eram completamente deserdados. ‘Em caso de um patrimônio limitado, as filhas são sustentadas, mesmo que os filhos tenham que mendigar.’ Ketuboth 108b; Baba’ Batra’ 139b.” (Epstein, *op. cit.*, pp. 186, 188)

Uma esposa deve a seu marido fidelidade, afeição e atos de serviço pessoal. Se falhar em relação a suas obrigações conjugais, pode ser penalizada ou ter o casamento dissolvido, mas não pode ser obrigada.

Na realidade, a lei sempre foi favorável à mulher. Requeria-se de um marido que mostrasse uma causa justa para uma ação legal contra a mulher, e ele penalizado por calúnia e difamação contra sua esposa. Em casos que envolvessem torpeza moral ou imoralidade, a mulher era julgada inocente até que se provasse, de modo incontestado, o contrário. A lei chegava ao ponto de inferir que uma mulher comprometida violentada sexualmente em um campo era inocente, pois “a moça desposada gritou e não houve quem a salvasse.” (Debarim/Deuteronômio XXII, 27)<sup>11</sup>

A consideração devida às esposas é descrita no Talmud assim:

<sup>11</sup> No texto original em inglês, a referência é ao versículo 25. (N. do T.)

“Honre suas esposas. Só assim prosperará.” (Baba’ Meşia 59b)

“Ame sua esposa como a si mesmo, honre-a mais do que a si mesmo” (Sanhedrin 76b; Yebamoth 62b)

“Se sua esposa é pequena, incline-se e ouça-a sussurrar.” (Baba’ Meşia 59a)

“Homem rico é aquele tem uma esposa graciosa em seus atos.” (Shabbath 25b)

“Nunca chamei minha esposa de ‘minha esposa’, mas de ‘meu lar’” (Shabbath 118a)

“Quando um homem perde sua primeira esposa, é como se o Templo tivesse sido destruído durante seus dias.” (Sanhedrin 22a)

### A *Guerushá*<sup>12</sup> (mulher divorciada)

A atitude judaica em relação ao divórcio é bem descrita nas seguintes citações:

“Aquele que odeia a sua esposa deve divorciá-la – diz o Eterno, o Deus de Israel – e não tentar encobrir injustiça com suas vestes – diz o Eterno dos Exércitos. – Preservais vossos valores espirituais e não cometais traição!” (Malakhi/Malaquias II, 16)

“Se um homem se divorciar de sua primeira esposa, até mesmo o altar chora.” (Guittin 90b)

“Sendo o casamento um pacto sagrado e divino, não deve ser acabado rapidamente [...] O casamento é uma união para os fins mais sublimes, é correto dissolvê-lo apenas quando esses fins são frustrados.” (Joseph, *op. cit.*, p. 413)

Em todas as gerações, a influência dos rabinos e das cortes foram em prol da reconciliação. Como está dito: “Nenhum sacrifício é tão grande para a reconciliação de um marido e uma esposa.”

Apesar de o método para o estabelecimento do divórcio ser o marido emitir um *guet*<sup>13</sup> (documento de divórcio escrito) e dá-lo à sua esposa, a tendência da prática judaica foi tornar difícil para que ele o faça, protegendo a mulher de um divórcio fácil.

Em duas condições, o direito do marido de emitir um *guet* é negado pelas Escrituras. Se um homem acusa falsamente sua esposa de incontinência pré-nupcial, ele não pode se divorciar dela. O homem que conhecer sexualmente uma

<sup>12</sup> Em hebraico: גרושה. (N. do T.)

<sup>13</sup> As letras hebraicas que formam a palavra *guet* (גט) não são encontradas juntas na Bíblia. (N. do T.)

moça virgem deve se casar com ela, “porquanto a afligi, e não poderá separar-se dela por todos os seus dias.” (Debarim/Deuteronômio XX, 29)<sup>14</sup>

Com o decreto do Rabbi Guershom de Mainz (século XI E.C.), o direito irrestrito do marido de se divorciar quando quisesse foi formalmente abolido, apesar de praticamente inexistir no período talmúdico.” (David Werner Amram, *The Jewish Law of Divorce*, p.24)

“Ainda que, em regra, o marido fazia o divórcio; em essência, a lei talmúdica reconhece o direito da mulher de se divorciar do marido ou, para ser mais exato, de ingressar com uma ação de divórcio. Se a petição dela é concedida, a corte força o marido a emitir uma carta de divórcio [...]” (Louis Epstein, *The Jewish Marriage Contract*, p.203)

Entre os motivos para autorizar a uma mulher o divórcio estão: apostasia do marido; promiscuidade; se fosse sujeitada à escravidão; negação de direitos conjugais; recusa de sustento; restrições à sua liberdade; se obrigada “a não trabalhar, pois a inatividade levaria a distúrbio mental”; maus tratos persistentes; e abandono, interpretado como a partida às escondidas para um país estrangeiro ao qual a esposa se recusara a ir ou a permanência em um país estrangeiro quando a esposa quisesse ir morar na Terra Santa. Se um homem estivesse fora da jurisdição de uma corte, não poderia ser forçado a emitir um *guet*, portanto à mulher era permitido apresentar sua petição de divórcio para saber as intenções dele.

De acordo com Rabbi Ami, uma esposa tem um motivo para o divórcio se seu marido toma uma outra esposa (Yebamoth 65a). Em países poligâmicos, um número de *ketuboth* pós-talmúdicas tem esta especial permissão: “Se ele se casar com outra esposa além desta, ele poderá liberá-la (a noiva de agora) por meio de um instrumento válido de divórcio.”

“Mesmo nas leis amoráitas, temos expressada a opinião legal de que a mulher que tem uma verdadeira repulsão sentimental para com seu marido pode forçar seu marido a lhe conceder o divórcio.” (Epstein, *op. cit.*, p. 204)

Enquanto alguns *hakhamim* sustentavam que um marido só deve se separar de sua esposa devido à infidelidade ou à esterilidade após dez anos de casamento, outros permitiam também à mulher que pedisse a liberdade de uma união estéril ao fim de dez anos.

---

<sup>14</sup> No texto original, a referência é ao versículo 28 do mesmo capítulo. (N. do T.)

“As regras do procedimento de divórcio na lei judaica promoveram a precisão, minimizaram o erro e o desentendimento e estabeleceram, com razoável segurança, o status legal, as obrigações mútuas e os direitos das partes interessadas.” (Amram, *op. cit.*, p. 143)

“A *ketubá* era, como a Common Law<sup>15</sup> do dote, uma garantia sobre todo o patrimônio real pertencente ao marido em toda a sua vida e se, após sua morte ou o divórcio, ele não tivesse mais patrimônio algum em sua posse, seria coletado do patrimônio que ele formalmente possuía, mas que estava em posse de terceiros. (Ketuboth 82b; Mishná Guittin V, 2) Esse regulamento foi uma importante nota sobre a liberdade de divórcio.”

“A *ketubá* era um direito inalienável da esposa, e o casamento sem uma *ketubá* era ilegal. Rabbi Meir (cerca de 150 E.C.) era da opinião de que um homem era proibido de permanecer com sua esposa até mesmo por uma hora, se ela não tivesse uma *ketubá*, ‘para que não lhe pareça fácil para se separar dela.’ Baba’ Qamma’ 87a”. (Amram, *The Jewish Law of Divorce*, pp. 113-114)

“Uma esposa não poderia vender a *ketubá* a seu marido ou libertá-lo das obrigações que estão nela.” (Maimônides, Tratado Ishuth)

“Há um caso no qual um homem escreveu na *ketubá* o dobro do dote mínimo estabelecido pela lei. Ao se divorciar, foi contra pagar mais do que o mínimo, alegando que isso o empobreceria. Rab `Aqiba’ decidiu que ele deveria pagar todo a quantia dizendo: ‘Você tem que lhe pagar toda a *ketubá*, ainda que você tenha que vender os cabelos de sua cabeça.’ (Nedarim 65b) (Amram, *op. cit.*, p. 117)

Imediatamente após o pagamento da *ketubá*, o *guet* é rasgado completamente e uma fórmula é recitada para indicar que todas as reivindicações da *ketubá* foram satisfeitas. Assim, a mulher está livre para se casar novamente.

Quando era filha divorciada de um sacerdote, como também viúva sem filhos retornada à casa de seu pai, o status de “filha de um sacerdote” era, então, restaurado. (Wayqerá/Levítico XXII, 12-13)

Os únicos homens proibidos de se casarem com uma mulher divorciada são os sacerdotes (*kohanim*) e, sob certas circunstâncias, um ex-marido.

“Não há como dizer o que seria a lei judaica hoje na questão de dar à esposa uma oportunidade igual a seu marido, para se libertar dele, se tivéssemos o poder de fazer com que os judeus cumprissem a lei judaica. Sem tal poder, a lei não pode ouvir o caso de uma mulher, pois a corte não pode divorciar, a corte pode apenas forçar o marido a conceder o divórcio, se sua força for efetiva.” (Epstein, *op. cit.*, p. 206)

---

<sup>15</sup> Direito que se desenvolveu em certos países por meio das decisões dos tribunais, e não mediante atos legislativos ou executivos. Constitui portanto um sistema ou família do direito, diferente da família romano-germânica do direito, que enfatiza os atos legislativos (N. do T.)

### A 'Almaná'<sup>16</sup> (viúva)

“Ele que executa o julgamento do órfão e da viúva, e que ama o peregrino dando-lhe pão e roupa.”  
(Debarim/Deuteronômio X, 18)

A viúva hebreia tinha um status honroso. Seu dote era-lhe dado; suas filhas eram cuidadas; seus filhos reverenciavam-na e cuidavam dela. Ela compartilhava a liderança da família com o herdeiro.

“A *ketubá* definia a provisão para a viúva na seguinte cláusula: Você habitará em minha casa e será sustentada por meu patrimônio enquanto em viuvez habitar em minha casa [...] e, quando se casar com outro, tomará tudo o que lhe é concedido em sua *ketubá* e irá.” (Epstein, *op. cit.*, p. 17)

A morte de um marido sem descendência tornava obrigatório que a viúva se casasse com o irmão dele, a não ser que fosse liberada por meio da cerimônia de *ḥališá*.<sup>17</sup>

“Quando alguns irmãos (de pai) morarem juntos, e morrer um deles e não tiver filhos, a mulher do falecido não se casará com homem estranho de fora; o irmão de seu marido estará com ela [levirato] e a tomará por mulher, e exercerá a obrigação de cunhado para com ela. E será (de preferência) o mais velho (dos irmãos que a tomará por mulher), e passará a ser sua a herança do seu falecido irmão e não se apagará o nome deste em Israel.” (Debarim/Deuteronômio XXIV, 5-6)

Uma mulher divorciada não tinha que casar seu ex-cunhado. Portanto, às vezes, o marido dava à sua esposa sem filhos um *guet* sob condição de que valesse apenas quando da morte dele – assim, ela teria o status de mulher divorciada, sobre a qual o irmão dele não tinha direito. Há uma tradição citada na qual os guerreiros do rei David davam a suas esposas cartas de divórcio que teriam efeito se eles morressem em batalha. (Ketuboth 9b)

## PATERNIDADE E MATERNIDADE

“Os filhos dos filhos são a coroa dos anciãos, e a glória dos filhos são seus pais.”  
(Mishlê/Provérbios XVII, 6)

<sup>16</sup> Em hebraico: אלמנה. (N. do T.)

<sup>17</sup> *Ḥališá* [חליצה]. (N. do T.)



Nos mandamentos de honrar a Deus e de honrar aos pais, há a mesma linguagem e ênfase. Os *hakhamim* tinham a opinião de que a reverência para com os pais e a reverência para com Deus eram obrigações iguais.

Interessante também é a inferência rabínica das duas passagens seguintes:

“Honrarás a teu pai e a tua mãe, para que se prolonguem os teus dias sobre a terra que o Eterno, teu Deus, te dá.” (Shemoth/Êxodo XX, 12)

“Cada um temerá à sua mãe e a seu pai [...]” (Wayqerá/Levítico XIX, 3)

Os *hakhamim* dizem que o a alteração na ordem das palavras “pai” e “mãe” na segunda lei indica que ambos os pais devem ser honrados igualmente, e que eles são apenas um diante dos filhos.

A morte é uma pena imposta na Escritura para extrema desobediência.

“E aquele que maldisser a seu pai ou a sua mãe certamente será morto.” (Shemoth/Êxodo XXI, 17)

Apesar de que a punição fosse idêntica para tal delito contra mãe ou pai, nenhum deles poderia acusar o infrator, a não ser que um se juntasse ao outro.

“Quando um homem tiver um filho teimoso e rebelde, que não obedece à voz de seu pai e à voz de sua mãe, e ainda que o castiguem não lhes dá ouvidos, pegarão nele seu pai e sua mãe e o levarão aos anciãos de sua cidade e à porta do tribunal do seu lugar.” (Debarim/Deuteronômio XXI, 18-19)

“O próprio Talmud fala do caso como nunca tendo acontecido. Era hipotético [...] A severidade dessas leis era mitigada de várias formas pela lei rabínica. O delito não pode ser cometido por um menor de idade; pai e mãe deveriam se unir na ação [...] A pena era, provavelmente, obsoleta muito tempo antes desses procedimentos circunstanciais serem definidos no segundo século; mas a lei permaneceu para frisar a repulsa de Deus aos maus-tratos para com os pais.” (Moore, *op. cit.*, vol. II, p.134)

Não apenas há limitações definidas à autoridade paternal e maternal, mas deveres específicos delegados aos pais. Esses incluem criar e educar seus filhos:

“Os israelitas antigos criavam todos os seus filhos. Isso nos parece simples e natural [...] Mas, estava em contradição com os costumes de inteiro Mediterrâneo, e, particularmente, com os dos gregos e dos romanos, cujos pais poderiam rejeitar uma criança abertamente. Que os judeus não faziam era tão notável característica deles que os estrangeiros todos comentavam – geralmente com grande aprovação.”

“Entre os romanos, a dependência dos membros do lar em relação ao pai nunca cessava enquanto ele vivesse, a não ser que ele, voluntariamente, desistisse de seus direitos ou os perdesse como pena. Não era assim entre os hebreus. Um filho adulto deixa a casa de seu pai e funda uma casa, a sua.” (Radin, *op. cit.*, pp. 39,47)

O próprio fato de que ambos os pais fossem como um diante dos filhos, e de que em cada um repousava igual responsabilidade para com seu cuidado e para com sua educação, deixava claro que as mães, como também os pais, tornavam-se professores de seus filhos e filhas.

“Ambos os pais cooperavam na importante tarefa de educar seus filhos e, especialmente, a mãe colocava os alicerces de seu futuro desenvolvimento. Eram deixados sob os cuidados de suas mães e recebiam delas sua primeira instrução. Desconheciam-se escolas. Ao avançarem em idade, o pai tinha que exercer sua autoridade e cuidado paternais.”

“Se nada mais aparecesse sobre as mães de Israel em toda a Bíblia, a não ser a passagem: ‘Atenta, meu filho, à disciplina que te transmite teu pai, e não desprezes os ensinamentos de tua mãe, pois se comparam a um adorno gracioso para a tua cabeça e a um colar precioso para teu colo.’ (Provérbios I, 8-9), isso daria muitos volumes pela exaltada posição que ocupavam na família. O moralista não fala de um caso excepcional, mas em geral da mãe que tinha uma grande parcela na educação de seus filhos e somente exerceria essa grande influência sobre eles, que é tão altamente recomendada pela passagem citada, quando ela possuísse o necessário conhecimento moral e ético” (Sekles, *The Ethics of Mishle*, in *Essays on the Book of Proverbs*, p. 15)

No Talmud está registrada esta questão: “Onde se pode buscar o creme [virtude] da Torá?” A resposta segue: “Nos lábios daquele que extraiu seu leite [substância] da instrução de sua mãe.” (Berakoth 63b). Ao ouvir os passos de sua mãe, um rabino disse: “Levanto-me diante da presença sagrada que se aproxima.”

Qualquer um que se coloca no lugar de um pai ou de uma mãe é digo de respeito.

“Uma opinião anônima na *Mekhilta* de Rab Shime`on ben Yoḥai estende o [quinto] mandamento a uma madrasta e a um padrasto durante a vida do próprio pai e da própria mãe do filho; também ao irmão mais velho.” (Moore, *op. cit.*, vol. II, p.131, nota 4)

A uma ama de leite, honra especial deve ser destinada.

“As mães, em sua maioria, cuidavam de seus filhos. Uma babá era uma segunda mãe, com laços com seu lactente quase tão fortes quanto os da mãe.” (Radin, *op. cit.*, p.51)

“E Débora, a ama de Rebeca, morreu e foi sepultada ao pé de Bet-El, aos pés do planalto; e chamou seu nome de Alon-Bahut [‘Planície do Pranto’].” (Bere’shith/Gênesis XXXV, 8)

Durante o século IV E.C., havia um rabino tão extraordinário que, por todos os tempos, ficou conhecido como *Rab* – Mestre. Ele tivera uma ama de leite cujo conselho ele sempre citava: “*Ha’Em* diz-me ...” Foi ela quem disse ao Rab que doze era a idade apropriada para se fixar a maioridade para garotas. Portanto, a opinião para essa conclusão é atribuída a *Ha’Em* (ama de leite).

A maternidade é tão sagrada que leis foram decretadas para protegerem as mães animais e humanas:

“Em relação ao amor de mãe, não há diferença entre humanos e animais irracionais, pois o amor é uma questão de sentimento, não de razão.” (Joseph Hurewitz, in Jung, *op. cit.*, p. 105)

No quinto mandamento, uma recompensa é prometida aos que honrarem seus pais.

“Honrarás a teu pais e a tua mãe, como te ordenou o Eterno, teu Deus, para que se prolonguem os teus dias e para que seja bem para ti na terra que o Eterno, teu Deus, te dá.” (Debarim/Deuteronômio V, 16)

Outro estatuto, dessa vez protegendo mães-pássaros é:

“Quando encontrares algum ninho de pássaros diante de ti, pelo caminho, numa árvore ou no chão, com passarinhos ou ovos, e a mãe posta sobre os passarinhos ou sobre os ovos, não tomarás a mãe estando com os filhos [...] a fim de que te seja bem e prolongues os teus dias.” (Debarim/Deuteronômio XXII, 6-7)

A recompensa pelo cumprimento de cada um desses mandamentos é idêntica; foi deduzida, portanto, que a Lei divina faz igualmente obrigatória a honra a mães humanas e animais.

A Lei olha com desgosto para quem “cozinha o cabrito [filhote] no leite da mãe.” (Shemoth/Êxodo XXIII, 19)

“Rab Shemuel ben Meir explica essa lei como uma admoestação: ‘Não sejas cruel para com os animais’. O Talmud estabelece que, se se vende gado com seu filhote, o vendedor deve avisar ao comprador sobre a relação, para que ele não seja, ainda que sem intenção, o culpado de uma violação do mandamento.” (Joseph Hurewitz, in *The Jewish Library, First Series*, Leo Jung, p. 105)

Duras críticas foram feitas contra o que foi chamado “a legislação do olho por olho dos hebreus.” É interessante encontrar que, em uma das passagens na qual “olho por olho” ocorre, fixa-se a pena para quem ferir a uma grávida:

“Quando homens brigarem e ferirem a uma mulher grávida, e saírem suas crianças e [...] se houver desastre (de morte na mulher) – darás (indenização de) alma por alma, olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé, queimadura por queimadura, ferida por ferida, contusão por contusão.” (Shemoth/Êxodo XXI, 22-25)

“A intenção que a tradição judaica viu nessa *lex talionis* é o princípio da compensação. Pois a sentença “ferida por ferida, contusão por contusão” (Êxodo XXI, 25) incorpora ideais antagônicas ao senso comum, se interpretada literalmente. Como se pode determinar tal coisa? Uma pessoa pode morrer devido a uma ferida, enquanto outra pessoa pode se recuperar da mesma coisa. Como se pode tirar o olho de uma pessoa com visão monocular para fazer justiça a uma pessoa com visão perfeita em ambos os olhos? O primeiro ficaria totalmente cego; o segundo ainda teria um olho.” (David de Sola Pool, in Jung, *op. cit.*, pp. 88-89)

### *A Filha*

Há um dito no Talmud: “Um homem deveria ver o nascimento de uma filha como uma bênção do Eterno.”

O status de filhas em relação ao cuidado e ao casamento foi discutido; então esta pesquisa ater-se-á à questão da educação para garotas.

É ampla a evidência de que, para Moisés, nenhuma distinção sexual existia concernente à instrução na Lei.

“E Moisés ordenou-lhes, dizendo [...] ‘lerás esta Torá diante de todo o Israel, aos seus ouvidos. Congrega o povo – os homens e as mulheres, as crianças e os peregrinos que estão nas vossas cidades – para que ouçam e para que aprendam, e temam ao Eterno, vosso Deus, e cuidem de cumprir todas as palavras desta Torá. E que seus filhos que não tiveram conhecimento ouçam e aprendam.” (Debarim/Deuteronômio XXXI, 10-13)

Nos primeiros séculos da E.C., quando começaram a estabelecer escolas para garotos, a educação das garotas continuou no lar.

“Apesar da existência da organização de escolas públicas para a porção feminina da comunidade não estar manifestadamente expressa no Talmud, contudo há evidências de várias alusões a isso, de que muita atenção era dedicada à instrução privada das garotas. É verdade que os rabinos não impunham educação avançada para o sexo feminino; mas, mesmo que as mais sublimes áreas da literatura hebraica não lhe fossem ensinadas, ainda assim, eram recomendadas, além de um treinamento doméstico completo, uma instrução religiosa completa e aquisição de uma língua estrangeira, especialmente a língua grega.” (Talmud Yerushalmi – Peá 2b; Ḥakham B. (Dayan) Spiers, *The School System of the Talmud*, vol. I, 1).

Ben Azza'i ensinava que “um homem é legalmente obrigado a ensinar a Torá à sua filha.”

Outros rabinos dizem: “Se a mãe não conhece a Lei, como podem seus filhos a conhecerem?” “Nada tem tão grande valor como a mente de uma mulher bem instruída” (Yebamoth 63b).

Na realidade, o aprendizado das mulheres era encorajado por muitos *hakhamim*.

“A mulher instruída sempre foi um assunto favorito dos estudantes judeus, e suas capacidades intelectuais sempre foram justificadas em muitos ensaios e, até mesmo, em um livro de boa espessura [...]” (Schechter, *op. cit.*, p. 381)

Dizia-se que era uma ação sábia casar-se com a filha de um homem instruído, pois provavelmente era bem instruída. (Pessaḥim 49b)

Por que, então, acontecia que muitos judeus fossem indiferentes à educação das filhas, exceto em tradições domésticas? Por que houve pais judeus que insistiram em prover educação legal para seus filhos e foram negligentes com suas filhas e insistiam que a justificativa para sua conduta seria encontrada nos ensinamentos dos rabinos?

Há uma tendência, dizem alguns, de se ignorar as campeãs da educação feminina e de se negar educação às garotas devido à opinião do Rab Eli`ezer ben Hurqanus, que disse: “Aquele que ensina à sua filha esta Torá é como se lhe ensinasse frivolidade” (Mishná Sotá III, 4)

Maimônides tinha a opinião que a proibição de Rab Eli`ezer refere-se ao Talmud e não à Escritura.

O rabino Leo Jung permite o autor oferecer, por consideração, sua interpretação do que quis dizer o Rab Eli`ezer:

“A palavra *torá* na mesma passagem refere-se a um ensinamento específico. A Mishná (Sotá III, 4) fala de uma mulher suspeita de adultério que teve que beber as águas amargas, o efeito das quais em razão de sua *zekhut*<sup>18</sup> (mérito) foi adiado, mas isso não foi evitado. Ben Azzai inferiu que um pai deveria contar isso à sua filha para que ela compreendesse que a culpa não é ignorada e que a punição é inevitável. Em referência a isso, Rab Eli`ezer disse que seria melhor não apresentar a uma garota essa instrução (*Torá*), para que sua força moral não possa ser enfraquecida diante da tentação. Em outras palavras, Rab Eli`ezer ensinou que “essa *torá*” familiarizaria a garota com “frivolidade e desmerecimento.”

<sup>18</sup> Em hebraico: זכות. (N. do T.)

Atualmente, há pais e professores que guardariam informações similares de garotas e garotos.

Outro comentário com essa opinião diz:

“Algumas mulheres, nos últimos dias, tornaram-se mórbidas e histéricas em relação à religião. Outras tornaram-se ascetas, celibatárias e isso pode ter levado à aceitação pública dessa opinião de Rab. Eli`ezer, que achava isso desaconselhável – provavelmente em termos morais – permitir que mulheres estudassem a Lei [...] Justificado como o conselho do Rab Eli`ezer pode ter sido em seu próprio tempo, foi um tanto infeliz que as gerações posteriores continuaram a tomá-lo como o princípio mais importante para a educação de seus filhos. Muitas grandes mulheres, durante a história, tornaram-se transgressoras e estudaram a Torá.” (Schechter, *op. cit.*, p. 389)

## O ESTRANGEIRO<sup>19</sup>

“Uma mesma lei será para vós, tanto para o estrangeiro como para o natural, porque Eu sou o Eterno, vosso Deus.” (Wayqerá/Levítico XXIV, 22)

O *guer*<sup>20</sup> é o estrangeiro sem-terra sujeito à servidão feudal e a ser convocado em obras públicas. Os filhos de Israel foram *guerim* no Egito. Portanto, quando prestes a se tornarem um povo dominante em sua própria terra, essa *torá* foi dada a eles:

“E não oprimirás ao estrangeiro, pois vós conhecestes a alma do estrangeiro, porque fostes estrangeiros na terra do Egito.” (Shemoth/Êxodo XXIII, 9)

Qual era a sorte do *guer* no antigo Israel?

“Em nenhum outro lugar no mundo, o *guer* esteve tão seguro. Ele estava, enfaticamente, dentro e não sem a paz da terra [...] Ele se tornou um verdadeiro membro do lar de algum *ba`al habayit*. Ele era o estrangeiro de alguém. Se ele estivesse fora de casa, estava entre as alas de uma nação com um todo.” (Radin, *op. cit.*, pp. 58-59)

Como exemplo, não há melhor passagem a se citar que o quarto mandamento:

<sup>19</sup> O fundamento desta seção, exceto quando creditado diferentemente, é derivado do juiz Mayer Sulzberger, *The Status of Labor in Ancient Israel*.

<sup>20</sup> Em hebraico: גר. (N. do T.)

“O sétimo dia é o *Shabbath* do Eterno, teu Deus, no qual tu, teu filho, tua filha, teu servo, tua serva, teu animal e teu estrangeiro que estiver em teus portões, não farão nenhuma obra.” (Shemoth/Êxodo XX, 10)

O *nokr*<sup>21</sup> entre os *guerim* tornava-se um escravo e, então, praticamente um membro da família.

“Entre todas as religiões do mundo, apenas a religião dos israelitas ordenava proteger os desassistidos.” (Radin, *op. cit.*, p. 48)

“O escravo não era obrigado a lutar por reconhecimento como um ser humano. Os hebreus tinham repulsa às visões expressas ou sugeridas no código de Hamurabi, nas quais o escravo era visto como mero objeto, cujo dono matá-lo-ia sem responsabilidade, porque estava destruindo meramente uma parte de sua propriedade e a perda desta dizia respeito só a ele e a ninguém mais. Outras visões diferentes estão refletidas nas leis hebreias.” (Sulzberger, *op. cit.*, pp.6-7)

“E aquele que roubar um homem e o vender, e for encontrado em sua mão, certamente será morto.” (Shemoth/Êxodo XXI, 16)

“Não entregarás ao seu senhor o escravo que, tendo fugido dele, se acolher a ti.” (Debarim/Deuteronômio XXIII, 16)

“A característica notável que contribuiu para a melhoria do escravo foi sua admissão na participação da adoração familiar.” (Sulzberger, *op. cit.*, p.6)

A escrava era protegida como o escravo:

“E quando um homem ferir a seu escravo ou à sua escrava com a vara, e estes morrerem debaixo da sua mão, certamente serão vingados [...] E quando um homem ferir o olho de seu escravo ou o olho de sua escrava e o danificar, o deixará em liberdade por causa de seu olho. E se arrancar um dente de seu escravo ou um dente de sua escrava, dar-lhe-á a liberdade por causa de seu dente.” (Shemoth/Êxodo XXI, 20; 26-27)

A escrava (*amá*<sup>22</sup>) tinha um status mais íntimo na família. Era frequentemente a filha de pais hebreus, obtida para ser esposa do *ba`al* ou do filho dele; se ela não fosse aceitável, era libertada para entrar em outra família onde o casamento era possível.

“E quando um homem vender sua filha como serva, ela não sairá como saem os escravos. Se for má aos olhos de seu senhor para consagrá-la para si, ou remi-la, não poderá vendê-la (nem o pai) a outro homem após tê-lo servido e não havê-la desposado. E se para seu filho a consagrar,

<sup>21</sup> *Nokri* [נוכרי], termo equivalente para prosélito. (N. do T.)

<sup>22</sup> Em hebraico: אמה. (N. do T.)

tratá-la-á como se tratam as filhas. Se tomar outra além dela, sua alimentação, seu vestuário e o seu direito conjugal não lhe diminuirá. E se não lhe fizer estas três coisas, ela sairá de graça, pela justiça, sem dar dinheiro.” (Shemoth/Êxodo XXI, 7-11)

“Mas”, acrescentam os rabinos, “não sem uma carta de divórcio”

O *toshab*<sup>23</sup> era o *guer* nativo cananeu, que tinha sido desapropriado e assentado com um trabalhador nas terras que possuía. Se quisesse ser pago, o contrato de trabalho era, então, por um período fixo, provavelmente por três anos. O trabalhador diário do *guer toshab* era chamado *sakhir*<sup>24</sup>, a quem era proibido oprimir.

“A opressão entre empregador e empregado seria provavelmente de dois tipos: trabalho excessivo ou pagamento insuficiente. Não é necessário dizer que um patrão cruel poderia ser culpado de ambos os aspectos. No caso do *sakhir*, poderia haver um modo adicional de opressão. Ele era o único trabalhador que era pago um salário diário ao pôr do sol. A lei ordena: ‘Não ficará a paga de um *sakhir* contigo até pela manhã.’ (Wayqerá/Levítico XIX, 13) ‘No seu dia lhe pagarás a sua diária, e isto o farás antes do pôr do Sol.’ (Debarim/Deuteronômio XXIV, 15) Um patrão avarento violaria essa lei, assim como egoístas e incosequentes violam outras leis.” (Sulzberger, *op. cit.*, p. 90)

Entre as famílias de todos os “estrangeiros”, havia aqueles naturalmente dependentes, os filhos e a esposa. Enquanto fossem vivos os maridos e os pais, eles estavam seguros. Qual seria sua sorte como viúvas e órfãos?

“Não perverterás o juízo do peregrino e do órfão, e não tomarás em penhor a roupa da viúva. E recordarás que foste escravo no Egito, e dali te remiu o Eterno, teu Deus; portanto, eu te ordeno fazer estas coisas. Quando ceifares a colheita no teu campo, e esqueceres um feixe no campo, não voltarás para tomá-lo; para o peregrino, o órfão e a viúva será; para que te bendiga o Eterno, teu Deus, em todas as obras de tuas mãos. Quando bateres a tua oliveira, não tornarás a colher o que resta nos ramos e o que esqueceres de colher; para o peregrino, o órfão e a viúva serão. Quando vindimares a tua vinha, não tornarás atrás a rebuscá-la; para o peregrino, o órfão e a viúva serão. E recordarás que foste escravo na terra do Egito; portanto, eu te ordeno fazer estas coisas.” (Debarim/Deuteronômio XXIV, 17-22)

Ciente de que a lei hebreia considerava os fracos como fundamentalmente “as alas do Estado”, o juiz Sulzberger examinou detalhadamente cada palavra dos estatutos em relação ao “estrangeiro”. Ele escreve:

<sup>23</sup> Significa literalmente “residente”. Em hebraico, escreve-se תושב. (N. do T.)

<sup>24</sup> Em hebraico: שכיר. (N. do T.)



“O leitor das versões vernáculas das Escrituras Hebraicas deve notar a frequência com que encontra ‘o estrangeiro – *guer*, o órfão - *yatom*<sup>25</sup>, e viúva – *almaná* mencionados juntamente [...] Por que deveriam todo estrangeiro, todo órfão e toda viúva ser lançados à caridade pública?”

“O *yatom* e a *almaná* quando mencionados como ligado ao *guer* não são israelitas, mas são a viúva e os filhos do *guer* (o não-hebreu), que, após a morte do pai, tiveram permissão de permanecer onde sempre estiveram, sob a condição de que deveriam se tornar empregados em seu lugar. Essa conclusão, entretanto, não nega a ideia de que há textos que falam de *yatom* e de *almaná* dos hebreus.” (Sulzberger, *op. cit.*, pp. 2, 92)

---

<sup>25</sup> Em hebraico: יתום. (N. do T.)

#### IV. SOBRE A FUNÇÃO DO LAR

A Função do Lar .....	42
Rito no Lar .....	42
Benevolência no Lar.....	44
A Educação no Lar (Vide Seção III) .....	35

## SOBRE A FUNÇÃO DO LAR

Um exame das experiências dos membros de um lar judaico que, no mais leve grau, adequa-se à tradição mostra o fato de que “o lar” é uma das instituições sociais da vida judaica. Mesmo famílias isoladas podem ter uma vida tradicional conforme seu conhecimento e a terão; pois os três pilares sobre os quais o mundo se mantém – educação, adoração e benevolência (Aboth I) – são erigidos no lar. A conduta das atividades domésticas e o regulamento dos direitos e deveres de cada membro podem obedecer a uma ética prescrita.

A consagração da casa como um lugar de habitação para a família, uma unidade social de “um reino de sacerdotes e um povo santo”<sup>26</sup>, é importante. Nos umbrais dela, é colocada a *mezuzá* como símbolo da Lei; na véspera de sua ocupação, a casa é dedicada por meio de uma cerimônia apropriada: *Hanukat habayit*.

Moisés ordenou que fosse concedida dispensa do serviço militar ao construtor de uma nova casa, mas não dedicada, ao plantador de uma vinha não colhida e ao homem que não se casara com sua prometida.

### RITO NO LAR

O rito no lar inclui a recitação diária das rezas, cerimônias especiais para o Shabbath e as festividades e ritos que pertencem aos eventos da vida doméstica.

Entre as obrigações religiosas iguais para homens e mulheres, estão a conservação da *mezuzá* e a recitação do agradecimento após as refeições, para os quais as mulheres formam seu próprio quórum.

“Pode parecer estranho para nossos homens e mulheres jovens que os serviços da sinagoga difiram, mas muito pouco, daqueles que os israelitas observantes da lei recitam em seus lares.” (Lewis N. Dembitz, *Jewish Services in Synagogue and Home*, p. 75)

Em conexão com o culto, às mulheres foi dado o direito de acenderem as velas que Shabbath.

---

<sup>26</sup> Shemoth/Êxodo XIX, 6. (N. do T.)

“A conclusão que o autor de I Timóteo II, 11-14 [Bíblia Cristã] tira do fato de a mulher ser a responsável imediata pela introdução do pecado foi a subordinação do seu sexo. Os rabinos também notaram o mesmo fato e, em sua linguagem menos abstrata, falam da mulher como quem trouxe morte e tristeza para o mundo; mas a conclusão que tiraram foi que, já que a mulher extinguiu a “luz do mundo, ela deve reparar isso por meio do acendimento das velas para Shabbath.” (Midrash Bere’shith Rabá 17:18)<sup>27</sup> (Schechter, *op. cit.*, 1896, p. 238)

### *Ritual Doméstico*

Apesar de haver autoridades da comunidade qualificadas como especialistas nos problemas relacionados à observância da *kasheruth* (leis dietéticas), a observância doméstica tornou-se a área particular da mulher, como também os preparativos para a observância das festividades.

“Semanas antes da festa (Pessah), os preparativos são iniciados pela pia esposa judia. Toda a casa submete-se à meticulosa limpeza, sendo todo o fermento retirado e o melhor de tudo é separado para a festividade.” (Julius H. Greenstone, *The Jewish Religion*, p. 41)

Requereram das mulheres a separação da *hallá*<sup>28</sup> – o primeiro pedaço de massa para os sacerdotes.

Uma das mais velhas cerimônias associadas ao nascimento de uma criança era o plantio de árvores, um cedro para um menino e um pinheiro para uma menina; os galhos dessas árvores eram cortados para a *huppá*<sup>29</sup> (pálio nupcial), símbolo do lar, ao qual o marido traz a mulher que ele “separa para si como esposa”.

“A cerimônia de dar nome a uma criança era comum entre homens e mulheres. No caso dos homens, a essa cerimônia era associada a *Berith Milá* [...] Em alguns países, a cerimônia de dar nome a uma criança era repetida na casa dos pais. De muito maior importância era a cerimônia de dar nome no caso de uma garota, sendo essa a única atenção que a menina recebia da sinagoga.” (Schechter, *op. cit.*, 1896, pp. 293-294)

Há rituais domésticos associados à morte tais como “os sete dias de luto”, nos quais os amigos visitam a família. para a consolar e formar *miniyán*<sup>30</sup> para oração, para que os filhos de quem morreu possam recitar o *qaddish*. O *Qaddish* é recitado para o pai ou para a mãe, filhos e filhas “sentam” *shibá*.

<sup>27</sup> Na obra original em inglês, consta como Talmud Yerushalmi – Shabbath 5b. (N. do T.)

<sup>28</sup> Em hebraico: חלה. (N. do T.)

<sup>29</sup> Em hebraico: חופה. (N. do T.)

<sup>30</sup> *Miniyán* [מניין], um quórum de dez homens com idade acima de 13 anos requerido para a tradicional oração pública. (N. do T.)

## BENEVOLÊNCIA

“A prática da benevolência inclui dar esmolas, pedir aos outros que deem, falar palavras gentis e prestar serviço pessoal.”

As mulheres têm o mesmo status que os homens no cumprimento da lei de amor e bondade.

“Estende sua mão aos pobres e sua generosidade aos necessitados.” (Mishlê/Provérbios XXXI, 20)

Dentre as atribuições privativas das mulheres estão visitas aos lares daqueles que estão em sofrimento devido a doença, morte ou pobreza, para os ajudarem. Fazem roupas para o enxoval da noiva ou para os necessitados e mostram hospitalidade para com os viajantes e estrangeiros.

“A primeira obrigação de um homem é sustentar os membros de sua família que são dependentes; então, aliviar as necessidades de seus parentes e de seus concidadãos. Ele não deve dar ao mendigo que vaga de porta em porta; tais casos são atribuição da caridade organizada da comunidade. O gentio e o estrangeiro têm um lugar na caridade judaica, mas o irmão israelita tem prioridade.”

“Não se deve negar ao necessitado o alívio por apreensão de que, se distribuir toda propriedade aos outros, possa também necessitar ajuda e se tornar um peso para a comunidade [...]”

“Há uma forma maior dessa virtude que não alivia meramente as necessidades do corpo por meio da doação de esmolas ou por meio da contribuição às caridades organizadas da comunidade, mas dá cuidado, compaixão e serviço pessoais (*guemilut hassadim*) [...] Rab `Aqiba' achou, em Levítico XIX, 18 – ‘Amarás o teu próximo como a ti mesmo’, o princípio mais abrangente da Lei [...] esse princípio foi aplicado à proteção da propriedade, da reputação e dos sentimentos dos outros. Entretanto, como disse Paulo, essa aplicação é fundamentalmente negativa, ‘O amor não faz mal ao próximo. De sorte que o cumprimento da lei é o amor’ (Romanos XIII, 10). O Sifrê [de Rab `Aqiba'] vai ainda mais longe na proteção dos direitos dos outros quando faz *guemilut hassadim*, em toda a sua riqueza de significado posta na frase, o princípio de toda interação humana. Requer-se uma caridade ativa e faz a medida do dever, não os direitos, mas as necessidades dos outros.” (Moore, *op. cit.*, vol. II, pp. 171,174)

Um presente a uma pessoa com necessidade deve ser feito de modo privado. Deve ser suficiente para sua necessidade; “qualquer coisa que ele necessitar” é levada a significar não as necessidades básicas da vida, mas qualquer coisa que pertencia a um antigo estágio da vida. Conta-se uma história que Mar

'Ukba enviava dinheiro anualmente a seu vizinho. Certo ano, seu filho retornou com o dinheiro intacto, dizendo que o vizinho estivera bebendo vinho antigo e não tinha necessidade de esmolas. Mar 'Ukba dobrou o presente, dizendo: "Um homem com gosto tão refinado, sem dúvida, já viu dias melhores." (Ketuboth 67b)

## V. SOBRE A FUNÇÃO DA COMUNIDADE

A Função do Comunidade .....	47
Educação Pública.....	48
Rito Público .....	51
Benevolência Pública .....	55

## SOBRE A FUNÇÃO DA COMUNIDADE

“Que como as águas cresça a justiça, e como uma corrente impetuosa impere a justiça.”

(<sup>^</sup> Amós/Amós V, 24)

Requer-se do ser humano: “agir com justiça, amar a benevolência e caminhar discretamente com o teu Deus!” (Mikhá/Miqueias VI, 8)

Diz-se a Israel, como uma nação:

“E agora, ó Israel, qual é a coisa que o Eterno, teu Deus, pede de ti? Senão que temas ao Eterno, teu Deus, que andes em todos Seus caminhos, ames e sirvas o Eterno, teu Deus, com todo o teu coração e com toda a tua alma; que guardes os mandamentos do Eterno e os Seus estatutos que eu te ordeno hoje, para o teu bem [...] Porque o Eterno, vosso Deus, é o Deus dos deuses, o Senhor dos senhores, o Deus grande, poderoso e temível, que não deixa de castigar os que não aceitam o Seu jugo e não recebe as boas ações como suborno pelos pecados; que executa o julgamento do órfão e da viúva, e que ama o peregrino dando-lhe pão e roupa. E amareis ao peregrino, porque fostes peregrinos na terra do Egito.” (Debarim/Deuteronômio X, 12-13; 17-19)

Requer-se que “um rei governará com integridade e seus príncipes primarão pela justiça”<sup>31</sup>; que juízes “julgarão o povo com reto juízo.”<sup>32</sup>

Como esses princípios são efetivados na Lei?

A administração pública da justiça coloca indivíduos, independentemente de diferenças naturais ou de classes, em igualdade perante a Lei. Mulheres e homens estão em igualdade.

### *O Rico e o Pobre em Igualdade*

“Não favorecerás (quando não tem razão) as faces do mendigo, nem honrarás as faces do poderoso; com justiça julgarás o teu próximo.” (Wayqerá/Levítico XIX, 15)

“O pobre tinha o direito prescritivo de compartilhar das festividades familiares ou comunitárias nos lugares sagrados e, sob a lei deuteronômica, em Jerusalém.” (Moore, *op. cit.*, vol. II, p. 163)

Ninguém, homem ou mulher, rico ou pobre, pode ser privado do direito de cumprir uma *mišwá*<sup>33</sup>, isto é, de dar esmola, de induzir outros a darem esmolas, de

<sup>31</sup> Yesha`yahu/Isaías XXXII, 1. (N. do T.)

<sup>32</sup> Debarim/Deuteronômio XVI, 18. (N. do T.)

<sup>33</sup> Em hebraico: מצוה. (N. do T.)



falar gentilmente e prestar adoração. Diz-se que “aquele que dá uma *prutá*<sup>34</sup> (antiga moeda judaica de cobre de pouco valor) a quem necessita, ganha seis bênçãos; aquele que diz uma palavra afetuosa a quem está em angústia obtém onze bênçãos.” (Baba’ Batra’ 9b)

“Em algumas comunidades polonesas, os judeus têm pequenos pedaços de latão bem fininhos marcados com a palavra *prutá* para aqueles que não podem se permitir a dar um *kreutzer*.<sup>35</sup> Quando um número dessas é coletado, são trocadas por moedas de maior valor pelo esmoler designado pela sinagoga. Então, ‘o pobre’ era capaz de dar esmolas ao pobre.” (Paul Isaac Hershon, *A Talmudic Miscellany*, p. 149)

### *Homem e Mulher em Igualdade*

“Quando um homem ou mulher se tiver isolado, fazendo voto de nazireu para se consagrar ao Eterno [...]” (Bamidbar/Números VI, 2)

“E quando um homem ferir a seu escravo ou à sua escrava com a vara, e estes morrerem debaixo da sua mão, certamente serão vingados.” (Shemoth/Êxodo XXI, 20)

É interessante também aprender que mulheres são responsáveis por danos.

“As mulheres são, da mesma forma, responsáveis por quaisquer danos causados por si mesmas ou por seus animais, pois as mulheres são também obrigadas a observarem todos os mandamentos negativos da Lei, conforme está claramente escrito: ‘Quando um homem ou uma mulher fizerem algum dos pecados do homem, por falsear em Nome do Eterno, aquela alma será culpada.’ (Números V, 5)”

O Talmud prova isto ao citar várias outras passagens do Pentateuco para reforçar que homens e mulheres são iguais em uma transgressão de qualquer mandamento negativo da Lei.” (Hakham B. Spiers (Dayan), *The School System of the Talmud*, p. 66 em diante)

## EDUCAÇÃO PÚBLICA

“E os guardareis e os cumprireis, porque isto é a vossa sabedoria e o vosso entendimento à vista dos povos.” (Debarim/Deuteronômio IV, 6)

Torá significa não apenas lei, mas seu conhecimento através do estudo.

<sup>34</sup> Em hebraico: פרוטה. (N. do T.)

<sup>35</sup> Era uma moeda de prata que havia no sul da Alemanha antes de sua unificação. Circulava também na Áustria. Após 1760, passou a ser feita de cobre. (N. do T.)

“Para a concepção judaica de lei, é fundamentalmente significativo de que foi primeiro identificada com sabedoria. Em Deuteronômio IV, 6, encorajam-se os israelitas como um motivo para guardar estatutos e ordenanças.” (Moore, *op. cit.*, vol. I, p. 263)

Então, como o dever de aprender a guardar e fazer era obrigatório para todas as pessoas, fosse rica ou pobre, fosse homem ou mulher, fosse criança ou adulto, era obrigatório para os anciões de Israel proporcionar oportunidade para educação universal.

“Tal empreendimento não tem paralelo no mundo Mediterrâneo antigo. A religião do lar no Egito, Grécia ou Roma era uma questão de tradição doméstica, perpetuada mais pelo exemplo do que pela instrução, e nenhuma tentativa foi feita para sistematizá-la ou uniformizá-la, ou ainda para estabelecê-la. A religião da cidade ou do estado era uma tradição do sacerdócio, em cujo controle estava o público culto e que dava direções e assistência, conforme as circunstâncias apareciam, aos indivíduos em relação a sacrifícios e a expiações privadas. Se o uso do santuário era restrito à escrita, era feito privativamente, para a conveniência dos próprios sacerdotes. A posse de um corpo de Escrituras Sagradas, incluindo os princípios da religião, como também o rito e as observâncias domésticas e individuais, pôs os judeus em um patamar diferente.” (Moore, *op. cit.*, vol. I, p. 28)

Apesar de a instrução elementar ter sido por muito tempo deixada para os pais e tutores contratados por eles, era óbvio que esse procedimento relegou a instrução a lares onde os pais eram competentes para serem instrutores ou que pudessem pagar tutores. Isso derrotou o esforço de educar cada um dos filhos. As escolas foram, portanto, estabelecidas, nas quais os garotos eram ensinados; a instrução para as meninas continuou sendo em casa.

A escola é tão sagrada que é considerada como um terreno mais santo do o lugar de adoração (Berakoth 3a).

Na Bíblia e no Talmud, são encontrados métodos sugestivos de ensino que não devem ser desprezados na atualidade:

“E estas palavras que eu te ordeno hoje estarão sobre o teu coração, e as inculcarás a teus filhos, e delas falarás sentado em tua casa e andando pelo caminho, ao deitar-te e ao levantar-te.” (Debarim/Deuteronômio VI,6-7)

“Um princípio importante em educação é estabelecido na sentença: ‘Treina a criança a trilhar o caminho pelo qual deve seguir; assim, quando crescer, dele não se apartará.’ (Provérbios XXII, 6). Esse princípio é da mais sublime importância, pois só quando se consideram as habilidades e inclinações do aprendiz, o educador pode esperar sucesso completo para seus esforços.” (Sekles, *op. cit.* p.16)

Os memoriais foram fundados e as cerimônias foram estabelecidas para que, em todas as gerações futuras, os filhos perguntassem: “O que é isso?”

“E quando vossos filhos vos disserem: Que rito é este para vós? – direis: É o sacrifício de *Pêssaḥ* para o Eterno.” (Shemoth/Êxodo XII, 26)

“Quando teu filho te perguntar amanhã, dizendo: Que significam os testemunhos, os estatutos e os juízes que o Eterno, nosso Deus, vos ordenou? E dirás a teu filho [...]” (Debarim/Deuteronômio VI, 20-21)

[...] e levantai, cada um de vós, uma pedra sobre o seu ombro, segundo o número das tribos dos filhos de Israel. Para que isto seja por sinal em vosso seio, quando vossos filhos vos perguntarem, no futuro, dizendo: ‘O que vos significam essas pedras?’ Então lhes direis [...]” (Yehoshua`/Josué IV, 5-7)

Entre outras admoestações acerca da educação estão estas:

- Um mestre deve explicar uma questão incansavelmente até que o aluno tenha entendido bem. (‘Erubin 54b)
- Se, para um estudante, estudar é duro como ferro, a culpa é do professor. (Ta`anith 14)
- “Não limite a criança a suas próprias ideias, ela nasceu para um tempo diferente.” (Apud Miram Van Waters, *Youth in Conflict*, p.76)

Sugeriu-se que aprendizes pudessem frequentar mais de uma escola, para ouvir a instrução de diversos mestres; pois aprender de um professor limita o conhecimento, o poder e o entendimento.

“As regras para a instrução pública eram estritas e detalhistas. O número de crianças designadas para um professor, as instalações escolares, a estrada que levava até à escola, tudo era considerado. Por incrível que pareça, até mesmo a idade das crianças e os deveres dos pais em relação à preparação preliminar e a supervisão doméstica das tarefas. Em alguns dos princípios estabelecidos estão: educação fundamental boa, instrução maternal elementar e constante repetição.” (Deutsch, *op. cit.*, p. 92)

Vinte e cinco crianças era o máximo aconselhável para uma classe primária. Quando cinquenta crianças eram inscritas, dever-se-ia contratar um assistente competente.

Os professores são representantes dos pais e, assim, tem direito a honra semelhante. Qualquer um que possuir conhecimento deve ser honrado por amor àquele conhecimento.

“Aquele que aprende de seu semelhante um único capítulo, uma única sentença, uma única palavra ou sequer uma única letra deve lhe render honra.” (Pirqê ‘Aboth VI, 3)

## RITO PÚBLICO

“Não se isole da comunidade.” (Pirqê Aboth II, 4)

Durante o êxodo, houve ocasiões para oração e agradecimento; nelas, Miriam, a irmã de Aarão e de Moisés, conduzia as mulheres.

Diz-se que as mulheres se recusaram a entregar seus ornamentos para a fundição do bezerro de ouro. Por essa recusa a se deixarem levar à idolatria, as mulheres foram honradas por meio de um dia sagrado especial, o primeiro de cada mês.

### *O Tabernáculo*

A partir do Sinai, a Lei foi revelada. Nela, estavam instruções para a construção de um lugar de adoração central, o tabernáculo, com sua tenda da reunião, sua arca e o Santo dos Santos.

“E toda mulher sábia de coração fiava com suas mãos e trazia fiado o tecido de lã azul celeste, a púrpura, o carmesim e o linho. E todas as mulheres cujo coração estava elevado pela ciência fiaram o pelo de cabras.” (Shemoth/Êxodo XXXV, 25-26)

“A mais antiga alusão à participação da mulher em rito público é a de Êxodo XXXVIII, 8, das mulheres, reunidas para o serviço à entrada da tenda da reunião, de cujos espelhos foram feitos os lavatórios de cobre (*cf.* I Samuel II, 22). No entanto, é muito difícil determinar em que consistia esse serviço. O termo hebraico ‘*şobe’oth*’ sugeriria uma espécie de amazonas religiosas, que formavam uma guarda de honra em torno do santuário. Alguns comentaristas pensam que o serviço consistia em realizar danças acompanhadas por vários instrumentos [...] mas a maioria dos antigos expositores judeus, como Onkelos, concebiam que as mulheres iam à tenda da reunião para rezar [...] Quando encontramos que, em I Samuel I, 12, Ana ‘se prolongava a orar diante do Eterno’, ela fazia ali apenas o que muitas de suas irmãs fizeram antes dela e faziam depois dela [...]” (Schechter, *op. cit.*, p. 313 em diante)

### *As Assembleias Religiosas*

“No lugar que escolher o Eterno, vosso Deus, para fazer morar o Seu Nome, para lá levareis tudo o que vos ordeno: as vossas ofertas de elevação e os vossos sacrifícios, vossos dízimos e a oferta das vossas primícias, e tudo o que há de melhor que prometerdes ao Eterno. E vos alegrareis diante do Eterno, vosso Deus: vós, vossos filhos, vossas filhas, vossos servos, vossas servas.” (Debarim/Deuteronômio XII, 11-12)

Um estudo interessante sobre o rito público na Terra Santa é o artigo intitulado *The Origin of the Synagogue*, do rabino Louis Finkelstein<sup>36</sup>. Expressa que “assembleia” e “convocação”, usadas repetidamente em conexão com festividades e dias sagrados, sugerem encontros religiosos para propósitos de adoração (Debarim/Deuteronômio XXIII, 4). As mulheres estavam presentes nessas convocações.

“A identificação de ‘dia sagrado’ com ‘reunião sinagoga’ poderia apenas surgir se a instituição de prestação de serviços em reuniões de oração fosse há muito tempo bem estabelecida [...] A mulher shunamita visitou o profeta. Aparentemente, era costumeiro visitar o profeta em dias sagrados. Tais visitas não partilhavam da natureza de visitas sociais; eram feitas para instrução religiosa e para obter assistência celeste.” (Finkelstein, *op. cit.*, p. 50)

A presença de mulheres não era requerida nas três festas anuais: Pessah, Sukkoth e Shabu`oth.

“Três vezes no ano aparecerão todos os teus homens diante do Eterno, teu Deus, no lugar que Ele escolher: na festa dos pães não fermentados, na festa das semanas e na festa das cabanas.” (Debarim/Deuteronômio XVI, 16)

Isso não barrava as mulheres de se fazerem presentes. No período do chamado segundo dízimo, havia uma festa familiar em Jerusalém; as mulheres estavam inclusas.

“Ao fim de três anos tirarás todos os dízimos de teu produto, naquele ano, e os depositarás dentro das tuas cidades. E virá o levita, que não tem parte nem herança contigo (e tomará o primeiro dízimo), e o peregrino, o órfão e a viúva, que estão nas tuas cidades (tomarão o dízimo do pobre) e comerão e se fartarão, para que o Eterno, teu Deus, te abençoe em todas as obras que as tuas mãos fizerem.” (Debarim/Deuteronômio XIV, 28-29)

## O Templo

---

<sup>36</sup> Anais da American Academy for Jewish Research, 1928-1930.

No Segundo Templo, no pátio das mulheres, ocorriam celebrações populares tais como Sukkoth.

“Nesse dia ofereceram muitos sacrifícios e se regozijaram por Deus ter lhes concedido essa oportunidade de grande júbilo, da qual participavam inclusive as mulheres e as crianças. Desde longe podia-se ouvir a alegria de Jerusalém!” (Neḥemyá/Neemias XII, 43)

“Na noite do primeiro dia da festa, havia uma grande iluminação no Templo. Pilares altos eram colocados no pátio feminino, como candelabros gigantes [...] Duas galerias eram erigidas em torno dos três lados do pátio para espectadores; na parte de cima, ficavam as mulheres; na de baixo, os homens [...] Homens de piedade e notáveis bons atos dançavam diante delas, com tochas flamejantes em suas mãos, dizendo palavras de louvor e música [...]”

“A orquestra levita com harpas, alaúdes, címbalos e trompetes – inumeráveis instrumentos – ficava nos quinze degraus que desciam do pátio de Israel para o feminino, correspondendo aos salmos 120-134, enquanto no portão detrás deles havia dois sacerdotes com trompetes.”

“Uma característica interessante da cerimônia era a marcha através do pátio das mulheres, iniciando com um sinal dos trompetes dos dois sacerdotes e movendo-se com o toque de trompetes contínuo ao portão que abria para o oriente [...]” (Moore, *op. cit.*, vol. II, pp. 46-47)

Era no pátio feminino que, uma vez a cada sete anos, o rei lia certas partes da Lei. Homens, mulheres e crianças tinham que estar presentes.

“E Moisés ordenou-lhes, dizendo: Ao fim de cada sete anos, no tempo fixado, no primeiro ano do ano da remissão, na festa de *Sukkoth* [cabanas] [...] lerás esta Torá diante de todo o Israel, aos seus ouvidos. Congrega o povo – os homens e as mulheres, as crianças para que ouçam e para que aprendam [...] e cuidem de cumprir todas as palavras desta Torá.” (Debarim/Deuteronômio XXXI, 10-12)

“E Ezrá, o sacerdote, trouxe a Torá perante a congregação, composta por homens e mulheres capacitados a compreender o que lhes fosse apresentado [...] Ele a leu, começando cedo pela manhã e seguindo até o meio-dia, perante os homens e as mulheres que a podiam compreender [...] o povo respondeu 'Amém! Amém!’” (Neḥemyá/Neemias VIII, 2-6)

O pátio das mulheres parece ter sido usado como um átrio geral, no qual esperavam os que traziam sacrifícios para purificação. A maioria dessas pessoas era mulher. Os termos “purificação”, “puro”, “impuro” têm um significado ritual, partilhando da distinção entre “sagrado” e “profano”.

“De acordo com a lei, as mulheres eram dispensadas de colocarem suas mãos sobre a cabeça das vítimas que formavam um importante item nos sacrifícios. É, entretanto, expressado por uma testemunha ocular que as autoridades permitiam que fizessem essa cerimônia, se elas

quisessem fazê-lo, ‘para dar calma de espírito ou satisfação às mulheres.’” (Schechter, *op. cit.*, p. 317)

Mesmo que as mulheres fossem excluídas de realizar qualquer serviço importante:

“Não é improvável que o contato frequente das mulheres com o santuário da nação produzia nelas um zelo e um entusiasmo religioso que pode contar para a morte heroica que – de acordo com o que se conta – elas buscaram e encontraram após a destruição do Templo.”

“A grande mulher, ou mulheres, continuou a rezar e a se alegrar no ritual público também depois da destruição do primeiro Templo.” (Schechter, *op. cit.*, pp. 316-317)

### *A Sinagoga*

O Dr. Schechter cita o tratado *Soferim* como registrando que as filhas de Israel eram acostumadas a irem à sinagoga.

“É difícil decidir com que idade as garotas saíam pela primeira vez, não para ir à sua primeira festa, mas com o propósito de irem à sinagoga [...] Podemos manter que sua primeira aparição era em idade muito tenra” (Schechter, *op. cit.*, p. 366)

“Muitas mulheres frequentavam os serviços na sinagoga, não apenas aos sábados e às festividades, mas nos dias de semana. O livro de Atos e as cartas de Paulo dão evidência sobre a presença das mulheres nas sinagogas da diáspora.” (Moore, *op. cit.*, vol. I, p. 131)

“Há uma tendência na Idade Média de excluírem as mulheres das sinagogas em certos períodos, mas quase todas as autoridades protestaram contra isso, muitos deles declarando que isso não era judaico.” (Schechter, *op. cit.*, p. 317)

“É interessante ouvir que era permitido que garotas recitassem o *Qaddish* nas sinagogas, em casos que seu pai ou mãe não deixava nenhum descendente homem.” (Schechter, *op. cit.*, p. 377)

Uma idosa disse a um *hakham* que desejava a morte. Ele lhe perguntou a que ela atribuía sua velhice. Ela respondeu: “Sou versada na Torá. Além do mais, mesmo se estou fazendo algo que me agrada muito, deixo-o e vou à sinagoga cedo todos os dias.”

O direito de uma mulher ler a Lei é defendido:

“As mulheres não poderiam ser contadas para o quórum (*Minian*) para rezas públicas na sinagoga, pois, para isso, eram necessários dez homens adultos livres. Uma mulher poderia,

entretanto, tomar parte como uma dos sete na leitura das lições no *Shabbath*, apesar de isso ser desaprovado em termos de respeito e nenhum exemplo ser relatado [...] Como nem sempre se tinha sete homens disponíveis capazes de ler, era lícito chamar garotos com menos dos treze anos, ou mulheres. O código do século XVI de Rab Yossef Karo relata sobre mulheres e crianças preterindo homens. A legalidade de chamar mulheres à leitura da Torá na sinagoga é admitida em todos os códigos, incluindo o *Orah Hayim*.” (Dembitz, *op. cit.*, pp. 260-261 e notas)

Há motivo para se acreditar que as mulheres tinham direito a cantar no coral:

“Se fôssemos acreditar em uma certa passagem nos Capítulos de Rab Eli'ezer, talvez pudéssemos concluir que, durante o Primeiro Templo, as esposas dos levitas formavam parte do coral, mas o significado disso é tão obscuro para referência tão importante.” (Schechter, *op. cit.*, p. 136)

“A exclusão de mulheres do coral em muitas sinagogas não é porque elas são indignas de participarem do serviço público, mas porque alguns pensavam que a voz das mulheres estimulava à paixão (Baba' Batra' 24a)” (Dembitz, *op. cit.*, p. 424)

A separação dos sexos em serviços religiosos parece ter a ver “com uma precaução contra o tipo de ‘futilidade’ a qual o entusiasmo da hora incitava”. Os judeus sempre se guardaram do “contágio das orgias eróticas pagãs”.

“Alguns acadêmicos judeus pensam que a sinagoga desconhecia a participação feminina. Estou mais inclinando a pensar que a sinagoga tomou os arranjos do Templo como seu modelo e, assim, confinou as mulheres a um lugar só seu.” (Schechter, *op. cit.*, p. 317)

## BENEVOLÊNCIA PÚBLICA

A palavra hebraica *şedaqá* (justiça) inclui “caridade”; a palavra hebraica *mişwá* (um mandamento), um “ato de benevolência”. A língua, portanto, revela que “caridade” é equivalente à justiça, e um “ato de benevolência” é cumprir um mandamento divino.

“Quando a comunidade está com problemas, ninguém diga: 'Comei e bebei, porque amanhã morreremos' e diga que a paz esteja contigo, pois a Escritura revela isso em (Isaías XXII, 13-14). ‘Por certo, esta iniquidade não será expiada até tua morte’ (Ta`anith 11a)” (Hershon, *op. cit.*, p. 28)

Encontrou-se em investigação precedente que o pobre tinha a mesma obrigação de cumprir a lei que tinha o rico; assim era o dever do Estado possibilitar



que qualquer israelita em necessidade se juntasse em adoração pública e praticasse benevolência e instruir seus filhos.

Diz-se que, onde não há assistência geral para homens e mulheres, os homens devem se alegrar ao se conterem na busca por auxílio para si até que as mulheres estejam cuidadas.

A “viúva e o órfão” são, como vimos, um caso especial. É interessante notar também que alguns dos *ḥakhamim* tinham a opinião de que, entre os pecados para os quais o arrependimento não tinha efeito era “oprimir a viúva e o órfão.”

“Sobre a comunidade, recaía o auxílio aos órfãos, ajudando até que se casassem e estivessem lançados na vida por meio de aluguel e mobília de uma casa para um homem (Tosefat Ketuboth 68), vestindo uma garota com roupas e dando-lhe um dote pelo qual um valor mínimo era estabelecido (Mishná Ketuboth VI, 5) (cinquenta *zuz*<sup>37</sup>, Tosefat Ketuboth VI, 7). Se os fundos da caixa comunitária estivessem baixos, à garota órfã era dada prioridade em lugar do garoto (Tosefat Ketuboth VI, 8). (Moor, *op. cit.*, vol. II, p. 176)

Além disso, há uma ordem no Talmud atribuída ao Rab: “Cuidado ao fazer mulheres chorarem; Deus conta as lágrimas delas” (Baba’ Meşia 59a).

---

<sup>37</sup> Zuz [זוז] é uma antiga moeda judaica de prata, cunhada durante a revolta de Bar Kokhbá. É também o nome judaico dado a pequenas moedas de prata não-judaicas, usadas antes e depois do período da revolta. (N. do T.)

## VI. SOBRE A ATIVIDADE PÚBLICA DA MULHER

A Era Bíblica .....	58
A Era Talmúdica.....	59
A Sinagoga .....	59

## SOBRE A ATIVIDADE PÚBLICA DA MULHER

“Concedei-lhe do fruto de suas mãos e que seja louvada por suas obras nos portões.”

(Mishlé/Provérbios XXXI, 31)

As esposas dos patriarcas são tidas como participantes de sua visão profética. Sara foi contada entre os profetas, como foram outras mulheres: “Miriam, Débora, Ana, Abigail, Hulda e Ester” (Meguillá 14a).

As filhas de Şelofeḥad foram honradas com o título de “sábias, exegetas e virtuosas.” (Baba’ Batra’ 119b).

O livro de Provérbios representa a mulher valente cuja dignidade não pode ser julgada, que a descrição pode bem ser a do protótipo da matriarca hebreia do período dos primeiros reis. Seus traços de caráter e seu status no lar são assim descritos:

### *Como esposa:*

O coração de seu marido nela confia plenamente,  
E fortuna não lhe faltará.  
Ela lhe faz o bem e evita o mal  
Por todos os dias de sua vida  
Seu marido é respeitado nos portões,  
Quando senta entre os anciãos da cidade

### *Como mãe:*

Seus filhos se levantam e a abençoam,  
Junto com seu marido, que a louva,

### *Como dona de casa:*

Busca lã e linho,  
E diligentemente trabalha com suas mãos.  
Levanta-se quando ainda é noite,  
Prepara alimento para a família  
E porções para suas servas.  
Aplica-se no trabalho da roca,  
E suas mãos sustentam o fuso.  
Não teme por sua família quando vem a neve,  
Porque para todos aprontou vestes de frio.

Ela mesma borda suas cobertas;  
Seus vestidos são do mais fino linho branco e púrpura.

#### *Como comerciante:*

Como as naves mercantes,  
De longe provê seus mantimentos.  
Observa para que seja boa sua mercadoria;  
Mesmo à noite não se apaga sua lâmpada.  
Ela faz vestimentas de linho,  
vende-as e as entrega com cintos aos negociantes  
Considera um campo e o adquire,  
E com o fruto de suas mãos planta um vinhedo.

#### *Como esmolar:*

Estende sua mão aos pobres  
E sua generosidade aos necessitados.

#### *Traços de caráter:*

Reveste-se de vigor e  
incrementa a força de seus braços.  
Força e dignidade a revestem, e ri  
confiante no futuro.  
Só abre a boca com sabedoria, e a lei da bondade está sempre em sua língua.

(Mishlê/Provérbios XXXI, 10-31)

Havia mulheres *halakhistas*. Entre elas está Beruriá, uma médica de reputação invejável, a esposa de Rab Meir (século II E.C.). Sua opinião – é o pecado e não o pecador que deve ser excluído – é famosa. (Berakoth 10a)

Enquanto, estritamente falando, as mulheres não detinham posição na esnoga, títulos de honra eram conferidos a elas, tais como “Senhora da Sinagoga” ou “Mãe da Sinagoga”, “adquiridos provavelmente por atuação meritosa associada à instituição religiosa, especificamente na caridade”:

“Em algumas comunidades, havia uma *Vorsugerin* (uma mulher leitora) ou uma *Woilkennivdicke* (uma mulher bem instruída) que traduzia as orações hebraicas ao vernáculo para as mulheres menos instruídas. Essa mulher é achada em toda sinagoga na Polônia e não é, de modo algum, desconhecida em Londres.” (Schechter, *op. cit.*, p. 234)

Exemplos de mulheres fazendo o papel de *shoḥet* estão registrados no *Peri Ḥadash*, do Ḥakham Hezekiá da Silva e confirmados pelo Ḥakham Ḥayim Yossef Azulai no *Pirqê Yossef*, 1804.

## VII. SOBRE DEFICIÊNCIAS EXISTENTES

Relacionadas ao casamento.....	62
Relacionadas à Educação .....	62
Relacionadas à Sinagoga .....	63

## SOBRE DEFICIÊNCIAS EXISTENTES

Atualmente, existem desvantagens para as mulheres. As mais pronunciadas entre essas relacionadas ao casamento, à educação e à sinagoga são:

### *Relacionadas ao Casamento*

Uma mulher cujo noivo ou marido desapareceu é chamada uma *`aguná*<sup>38</sup>, pois nenhum tribunal tem poder de libertá-la, uma vez que isso deve ser concedido pelo homem e não há “presunção de morte” na Lei judaica.

A viúva sem filhos que aceita seus status sob a antiga lei hebraica não pode se casar novamente sem a *ḥališá* de seu cunhado.

Homens inescrupulosos podem abusar dos direitos da mulher devido a essas leis. Mas, para essas ações, a ética da lei não pode ser culpada. O fato de não existir nenhum corpo de autoridade central universalmente reconhecido pela tradição rabínica para adaptar a Lei para o mundo atual é, em grande parte, responsável. Assembleias e conferências rabínicas em todo o mundo esforçam-se por fazer tudo o que sua própria concepção de autoridade investida permite-lhes fazer. Esses grupos quase legais usam a força de sua influência para tentarem compelir o homem, para que dê a liberação legal às mulheres.

### *Relacionadas à Educação*

Não existe nenhuma desvantagem universal em consideração à educação de garotas, apesar de elas não serem aceitas em *Talmud Torá*<sup>39</sup> em algumas comunidades, todavia os garotos e os homens geralmente dão preferência à educação superior; as irmãs frequentemente renunciam seus próprios desejos e “trabalham” para ajudar seus irmãos; as esposas, com frequência, ajudam seus maridos a “estudar” ou trazer um dote suficiente. Por isso, as mulheres trabalham para manter o conhecimento.

<sup>38</sup> Aguná [עגונה], literalmente “ancorada” ou “acorrentada” ao casamento. (N. do T.)

<sup>39</sup> Tipo de escola criado no mundo judaico, tanto ashkenazi quando sefaradi, como uma escola religiosa, onde se dá educação elementar em hebraico, nas Escrituras (principalmente a Torá) e o Talmud (principalmente a Halakhá). (N. do T.)

“Era permitido adiar o casamento para estudantes da Lei, de modo que pudessem concentrar sua atenção em seus estudos, livres de terem que sustentar suas esposas. Uma regra babilônia está registrada, de que um homem deveria se casar primeiro e estudar depois.” (Moore, *op. cit.*, vol. II, pp. 119 em diante)

“Em muitas comunidades judaicas europeias, há um decreto de sustentar um homem a estudar durante toda a sua vida. Esse dever é delegado às mulheres. Mas, está em oposição ao ponto de vista de muitos rabinos do Talmud que diziam que era bom acrescentar uma formação profissional aos estudos, para que assim se liberte do pecado. O trabalhador em seu trabalho não precisa se levantar diante do maior acadêmico.”

“Os rabinos e os professores eram fabricantes de tendas, sapateiros, tecelões, carpinteiros, curtidores, padeiros, cozinheiros. O trabalho era exaltado para evitar uma adoração à aprendizagem.” (Deutsch, *op. cit.*, p. 36-37)

“É verdade que as esposas e filhas judias carregaram o peso de sustentarem os homens de suas famílias para que simplesmente aprendessem. Não foi a lei judaica que fez isso, mas a negação do direito de exercerem profissões em guetos medievais e em lugares de opressão na modernidade que forçaram os homens intelectuais ao estudo sem ocupação produtiva. Naturalmente, as mulheres, mantendo a tradição, submeteram-se a fazer sua parte e, assim, tornaram-se as administradoras de suas famílias.”

Raquel, a esposa do Rab `Aqiba`, era devotada a seu marido e ansiosa para que ele se qualificasse como um mestre de Israel. Ela persuadiu o humilde pastor com o qual se casara para estudar em um lugar distante. Após doze anos de estudos e de ensino, ele retornou à sua casa. À entrada da porta, ele ouviu um vizinho que reprovava sua esposa por ter se casado com um homem que a abandonara pela instrução. Raquel disse: “Se meu marido estivesse aqui e pudesse me ouvir, eu o encorajaria a ficar fora mais doze anos por amor à Lei.” Rab `Aqiba seguiu o conselho.

### *Relacionadas à Sinagoga*

Há uma prática diferente nas sinagogas atuais em relação ao status concedido à mulher e à amplitude de sua participação nos ritos do serviço. Uma escola de intérpretes separa as mulheres dos homens em galerias à parte ou não; outra escola permite que homens e mulheres sentem-se juntos. Em algumas sinagogas, as mulheres podem cantar no coral, em outras não. Quando uma garota chega à idade da maioridade (doze anos), ela se torna uma *Bat Mişwá* em certas



sinagogas, enquanto que, em outras, não há cerimônia religiosa introduzindo-a na congregação de Israel. Há sinagogas que prescrevem um curso de instrução e, ao completá-lo, garotos e garotas – geralmente no fim da adolescência – são introduzidos juntos na comunidade através de uma cerimônia chamada Confirmação. Recentemente, outras sinagogas prescrevem um curso de estudo para garotas e, ao terminá-lo, são introduzidas ao serviço de Israel por meio de uma cerimônia chamada Consagração<sup>40</sup>.

Já que Shabu`oth celebra a ocasião da revelação da Torá, tem sido utilizada como o dia para a Confirmação; a cerimônia de Consagração, geralmente, dá-se em um domingo próximo a Shabu`oth. Isso é apropriado para a apresentação das garotas. A narrativa do Êxodo expressa que Deus chamou a Moisés desde o monte, dizendo: “Assim dirás à Casa de Jacob e anunciarás aos filhos de Israel.”<sup>41</sup> Há, no Talmud, uma interpretação do texto que diz que “a frase Casa de Jacob” significa as famílias, as mulheres; enquanto a frase “filhos de Israel” significa os pais, os homens. Assim, as mulheres teriam sido as primeiras a aceitarem o jugo da Torá.

Quando a cerimônia de Confirmação foi adotada, houve uma disputa em relação à sua legalidade entre rabinos então chamados “ortodoxos” e grupos “reformistas”. Sobre essa querela, escreveu Solomon Schechter:

“Seria bom que se lembrassem da medida do Rab Şedekiá ben Abraham, de Roma – ‘Todo homem recebe recompensa de Deus por aquilo que está convencido de ser bom, se esse convencimento não tem outro motivo além do amor a Deus.’” (Schechter, *op. cit.*, p. 396)

Há uma história sobre Rab Jacob de Corbeil, que apela às autoridades celestiais em favor da permissão de mulheres no cumprimento das festas, das quais eram isentas.

“O julgamento foi comunicado a ele em um versículo das Escrituras: ‘Tudo o que te disser Sara, escuta em sua voz.’ (Gênesis XXI, 12).” (Schechter, *op. cit.*, p. 393)

<sup>40</sup> Essa cerimônia é também chamada de Confirmação. (N. do T.)

<sup>41</sup> Shemoth/Êxodo XIX, 3. (N. do T.)

## VIII. CONCLUSÕES

Recapitulação.....	66
Achados de Acadêmicos.....	67

## CONCLUSÕES

É bom recapitularmos e ordenarmos nossos achados.

A unidade familiar do antigo Israel consistia no *ba`al* (senhor) e seus dependentes: esposas, crianças, escravos, empregados estrangeiros e clientes. Ele era o senhor da família. Seu filho mais velho o seguia. A sucessão de sua autoridade e propriedade era para homens apenas, ainda que a Lei protegesse os direitos humanos de todos os seus dependentes, incluindo as mulheres de sua família imediata e as mulheres dos escravos e “o estrangeiro”. Ele era proibido pela Lei de tirar vantagem da dependência ou de usar a força para opressão. Apesar de não se poder dizer que havia igualdade sexual no sentido moderno, a esposa era tida em uma posição dominante, e a mãe estava em paridade com o pai, antes mesmo de seus filhos e filhas. A filha, com o direito de ser herdeira negado (a não ser que não tivesse irmãos masculinos), recebia sustento adequado até que se casasse. Os dotes, talvez “em linha de sucessão”, tornaram-se uma garantia sobre o patrimônio do marido na dissolução do casamento por divórcio ou por morte. Ainda que o marido tivesse o poder exclusivo de emitir uma carta de divórcio, foi estabelecido o direito da esposa à proteção contra um divórcio fácil e de pleitear perante a corte, para requerer de seu marido o divórcio.

Em relação à educação, foi exposto que o que está em questão era se toda a revelação e conhecimento escritos eram para ser acessíveis às garotas ou seu estudo obrigatório. O problema foi o escopo de seus estudos. São admitidas pela maioria dos acadêmicos opiniões em favor da instrução de mulheres, e não de sua proibição, estando de acordo com “a ética judaica normativa” e a prática. O ideal era educação universal de todo o povo – e a educação precoce feita pela mãe informada era considerada como altamente desejada para alcançar esse fim.

Em relação à realização de observâncias religiosas, verifica-se que a mulher era isenta de obrigações porque não poderia ser responsabilizada por seu tempo que era destinado a si e à sua família.

### *Achados dos Acadêmicos e Conclusões*

O testemunho dos acadêmicos cujas declarações foram citadas tão extensivamente confere apoio à conclusão de que a Lei judaica não concedia à mulher uma posição essencialmente inferior à do homem.

“É interessante notar que a tendência dos tribunais e dos costumes tem sido de proteger a mulher. A lei não poderia ser abolida, mas meios, para minimizar seus maus efeitos, foram adotados com as mudanças da sociedade. As leis correntes revelam uma consideração pela mulher na família e na vida social para as quais foram aprovadas.”

“O status legal da mulher sob a lei judaica compara-se à sua vantagem com as das civilizações contemporâneas e representa um desenvolvimento da legislação bíblica consistentemente favorável à mulher.” (Moore, *op. cit.*, vol. II, p. 127)

“Como esposa, a lei assegurava-lhe seus direitos; como mãe, a lei envolvia-a com reverência; como solteira, a lei defendia-a. Mesmo uma mulher cativa era para ser tratada com consideração.” (Mendes, *op. cit.*, p. 12)

Como já foi dito: Seu ontem é seu presente; seu hoje é seu futuro; seu amanhã é seu segredo.”

## IX. BIBLIOGRAFIA

Nota Introdutória .....	69
Lista de Fontes .....	70

## BIBLIOGRAFIA

## NOTA INTRODUTÓRIA

“Também estes são pronunciamentos dos sábios.” Mishlê/Provérbios XXIV, 23

“Buscaram de Dã a Bersebá, mas não encontraram uma pessoa ignorante; de Gábata a Antipris, e não acharam ninguém, do sexo masculino ou do sexo feminino, que não conhecia as leis da observância ritual e cerimonial” (Sanhedrin 94b). Essa declaração, registrada no Talmud e citada pelo Dr. Spiers, é excelente para abrir nossa seção final, que é tanto uma parte de nosso resumo quanto qualquer uma que precede. Seus itens incluem todas as fontes citadas. De sua leitura, informações suplementares podem ser colhidas. Fontes que são relevantes em diversos aspectos do tema que, devido ao pouco espaço, tiveram que ser apenas mencionadas ou, em alguns casos, excluídas, são listadas. Em um escopo limitado, é natural que os fatos selecionados para inclusão deveriam ser as que tendem a produzir uma conclusão particular. Nosso principal propósito sendo mostrar o erro que é crer que “a lei judaica concedeu à mulher um status essencialmente inferior ao que foi concedido ao homem”, foram priorizados testemunhos que demonstram esse erro. Conforme o juiz Cardozo expõe, “O quadro não pode ser pintado, se é dada igual importância ao significativo e ao insignificante. Deve-se saber como selecionar.”<sup>42</sup> Ele também chama a atenção para a desejabilidade de “conjuntos de fatos, argumentos e exemplos para produzirem um efeito cumulativo e em massa; esses, no fim das contas, são as coisas que contam acima de tudo”<sup>43</sup>. Em caso de oposição entre fato e argumento, entretanto, devem ser conhecidos e usados no preparo da prova. Deve ser pesado em evidência por aqueles que desejam, claramente, entender o assunto e chegar a uma conclusão por si mesmos.

Entre as omissões em nossas pesquisas, que são retificadas por meio da inclusão nesta bibliografia de fontes para estudo, estão “fatos, argumentos e exemplos” relacionadas a (1) o status da mulher entre os povos contemporâneos com os quais o povo de Israel, recente e antigo, teve contato; (2) o status concedido à mulher judia pelas leis de vários países da diáspora, comparado ao status

---

<sup>42</sup> Benjamin N. Cardozo, *Law and Literature*, p. 8.

<sup>43</sup> *Ibid*, p. 320.

concedido às suas cidadãs; (3) a atitude do cristianismo e do islã para com as mulheres, e a influência deles nas comunidades judaicas de diversos países nos quais essas religiões são dominantes; (4) o status da mulher na vida judaica nos períodos seguintes ao coberto por nosso estudo, estando este restrito, principalmente à era bíblica e talmúdica; (5) as variedades de *minhaguim* entre as comunidades asquenazitas e sefarditas em relação à posição da mulher.

Biografias também foram negligenciadas. Para seu estudo, listamos alguns dos diversos títulos possíveis, incluindo muitos livros escritos por judias; as publicações de sociedades são listadas como exemplos de dados sobre a natureza das atividades civis e comunitárias da mulher judia na atualidade.

Ao comparar o material derivado de experiências pessoais e o de registros do passado, pode ser útil usar como guias as pesquisas anteriores. Foram preparadas como exemplos de um método de organização. Após os dados serem reunidos e a busca por sua significância estiver prestes a começar, seria vantajoso ter em mente que “frequentemente, a clareza é obtida por meio de um sinal breve e quase sentencioso no começo de um problema a ser resolvido. Então, pode vir uma prova mais completa dos fatos, firmemente reduzida ao essencial, mas, em quase todos os casos, àqueles que são verdadeiramente essenciais, em oposição àqueles que são decorativos e acidentais. Se esses são representados com devida seleção e razão, nossa conclusão deve seguir tão natural e inevitável como se quase se provasse por si mesma.”<sup>44</sup>

No Talmud, há um sábio conselho: “Aquele que aprende de modo continuado apenas de um mestre e ouve a interpretação da Lei a partir de um único ponto de vista, raramente, beneficia-se de seus estudos” (‘Abodá Zará 19a). Consciente disso, nossa bibliografia oferece a oportunidade de aprender de mestres de várias gerações e de ouvir a interpretação da Lei judaica a partir de pontos de vista divergentes, tanto de não-judeus quanto de judeus.

## LISTA DE FONTES E REFERÊNCIAS PARA A LEITURA

“A classificação deve ser provisória, pois as citações chocam-se umas com as outras.” Cardozo  
 AARONSON, David. **Women's Position in Israel**, (in the Jewish Forum). New York, 1922.

<sup>44</sup> Benjamin N. Cardozo, *op. cit.*, pp. 32-33.

- ABRAHAMS, Israel. **Judaism**. London, 1907;  
     **Jewish Life Under Emancipation**. London, 1917.  
     **Jewish Life In The Middle Ages**. New York, 1919.
- ADLER, Elkan Nathan. **Jews in Many Lands**. Philadelphia, 1905.
- ADLER, Liebman. **Sabbath Hours**. Philadelphia, 1893.
- AGUILAR, Grace. **The Spirit of Judaism**. Philadelphia, 1842;  
     **Women of Israel**. London, 1845.
- ALLEN, Alexander. **V. G. Christian Institutions**, New York, 1897.
- AMERICAN ACADEMY FOR JEWISH RESEARCH. **Publications of the American Academy for Jewish Research**. Philadelphia, 1920.
- AMERICAN HISTORICAL ASSOCIATION. **Publications of the American Historical Association**. New York and London, 1885.
- AMERICAN JEWESS. **American Jewess**. Chicago and New York, 1895.
- AMERICAN JEWISH COMITTE. **Publications of the American Jewish Committee**. New York, 1906.
- AMERICAN JEWISH CONGRESS. **Publications of the American Jewish Congress**. New York, 1916.
- AMERICAN JEWISH YEAR BOOK. **The American Jewish Year Book**. Baltimore, 1899.
- AMRAM, David Werner. **The Jewish Law of Divorce**. Philadelphia, 1896.  
     **Leading Cases in the Bible**. Philadelphia, 1905.
- BARNES, Earl. **Woman in Modern Society**. New York, 1912.
- BARTLET, James Vernon. **The Apostolic Age: its life, doctrine, worship and polity**. New York, 1899.  
     **The Apostolic Age: its life, doctrine, worship and polity**. New York, 1915.
- BEARD, Charles A.; BEARD, Mary R. **The Rise of American Civilization**. New York, 1930.
- BERNHEIMER, Charles S. **The Russian Jew in the United States**. Philadelphia, 1905.
- BILDERSEE, Adele. **Jewish Post Biblical History Through Great Personalities**. Cincinnati, 1918.
- BLEASE, W. Lyon. **The Emancipation of English Women**. London, 1910.
- CARDOZO, Benjamin N. **Paradoxes of Legal Scienc**. New York, 1928.  
     **Law and Literature and Other Essays and Addresses**. New York, 1930.
- CARROLL, M. et al. (Editors). **Woman: In all ages and in all countries**. Philadelphia, 1907-08.
- CATHOLIC ENCYCLOPEDIA, New York, 1907, 16 vols.
- CHRISTIAN ETHICS, **The George Dana Boardman Lectures, 1927**, Philadelphia, 1927.
- COHEN, P. **Jews and Feminism**. The Westminster Review, London, 1913.
- COOK, Stanley A. **The Law of Moses and the Code of Hammurabi**. New York, 1903.
- COWEN, Philip. **Memories of An American Jew**. New York, 1932.
- CRUDEN, Alexander. **A Complete Concordance to the Old and New Testaments**. London, 1836.  
     **A Complete Concordance to the Old and New Testaments**. London, 1890.
- DARMESTETER, Arsene. **The Talmud**, Translated from the French by Henrietta Szold. Philadelphia, 1897.
- DAVIS, Nina. **Songs of Exile by Hebrew Poets**. Philadelphia, 1901.



- DEMBITZ, Arthur A. **The Letters of Rabbi Akiba to Rachel**. Philadelphia, 1922.
- DEMBITZ, Lewis N. **Jewish Services in Synagogue and Home**. Philadelphia, 1898.
- DEUTSCH, Emanuel. **The Talmud**. Philadelphia, 1895.
- DUBNOW, S. M. **The History of the Jews in Russia and Poland**. Translated from the Russian by I. Friedlander, Philadelphia, 1916, 2 vols.
- ENCYCLOPEDIA BRITANNICA, London and New York, 1768.
- EPSTEIN, Louis M. **The Jewish Marriage Contract**. New York, 1927.
- FINKELSTEIN, Louis. **Jewish Self-Government in The Middle Ages**. New York, 1924.
- The Origin of the Synagogue** (in Proceedings of the American Academy for Jewish Research), Philadelphia, 1930.
- GIBBONS, James Cardinal. **Divorce** (in the Century Magazine). New York, 1909, New Series. (III, 4)
- GINZBERG, Ascher (Ahad Ha'am). **Selected Essays**. Translated from the Hebrew by Leon Simon, Philadelphia, 1912.
- GINZBERG, Louis. **The Legends of the Jews**. Translated from the German manuscript by Henrietta Szold and Paul Radin, Philadelphia, 1909-1913, 8 vols.
- GOLDSTEIN, Israel. **A Century of Judaism in New York**. Bnai Jeshurun, 1825-1925, New York, 1930.
- GOODMAN, Paul A. **A History of the Jews**. New York, 1919.
- GRAETZ, Heinrich. **History of the Jews**. Philadelphia, 1891, 6 vols.
- GREENSTONE, Julius H. **The Messiah Idea in Jewish History**. Philadelphia, 1906.
- The Jewish Religion**. Philadelphia, 1922.
- HADASSAH. **Publications of The Women's Zionist Organization**. New York, 1912.
- HALL, Fred S.; BROOKE, Elizabeth W. **American Marriage Laws in Their Social Aspects**. A Digest, New York, 1919.
- HASTINGS, James (Editor). **A Dictionary of the Bible**. Edinburgh, 1898, 1904.
- HENRY, Alice. **Women and the Labor Movement**. New York, 1923.
- HERSHON, Paul Isaac. **A Talmudic Miscellany**. Boston, 1880.
- Treasures of the Talmud**. London, 1882.
- HERTZ, Joseph Herman. **The Oldest Code of Laws in the World: the code of Hammurabi**. Johannesburg, 1910.
- Affirmations of Judaism**. London, 1927.
- HIRSCH, Emil G. **My Religion**. New York, 1925.
- HIRSCH, Samson Raphael. **The Nineteen Letters of Ben Uziel: being a spiritual presentation of judaism**. Translated from the German by Bernard Drachman, New York and London, 1899.
- HOLY SCRIPTURES: According to the masoretic text, A New Translation, Philadelphia, 1917.
- ISAACS, Abram S. **Stories from the Rabbis**. New York, 1911.
- The Young Champion: one year in Grace Aguilar's girlhood**, Philadelphia, 1913.
- JACOBS, Joseph. **The Jewish Race**. London, 1889.
- The Jewish Encyclopedia: a guide to its contents and an aid to its use**. New York, 1910.

- Jewish Contributions to Civilization.** Philadelphia, 1919.
- JEWISH CHATAUGUA SOCIETY. **Publications of Jewish Chatauqua Society.** Philadelphia, 1893
- JEWISH ENCYCLOPEDIA. New York and London, 1901-1906, 12 vols.
- JEWISH HISTORICAL SOCIETY OF ENGLAND. **Publications of Jewish Historical Society of England.** London, 1893.
- JEWISH QUARTELY. **Jewish Quarterly Review.** London, 1889-1907.  
**New Series.** Philadelphia, 1910.
- JEWISH WELFARE BOARD. **Publications of Jewish Welfare Board.** New York and Philadelphia, 1917.
- JEWISH WOMEN'S CONGRESS. **Papers of the Jewish Women's Congress.** Philadelphia, 1894.
- JEWISH YEAR BOOK. **Jewish Year Book.** London, 1896.
- JUNG, Leo. **The Jewish Way to Married Happiness.** New York, 1930.
- JUNG, Leo (Editor). **The Jewish Library.** New York, 1924-1928.
- JOSEPH, Morris. **Judaism as Creed and Life.** London, 1903,  
**Judaism as Creed and Life.** 2ª ed, London, 1910.
- KARPELES, Gustav. **Sketch of Jewish History.** Translated from the German, Philadelphia, 1897.  
**Jews and Judaism in the Nineteenth Century.** Translated from the German, Philadelphia, 1905.
- KATZ, Mordecai. **The Protection of the Weak in the Talmud.** New York, 1925.
- KEY, Ellen K. S. **The Woman Movement.** Translated by Mamah B. Borthwick, New York and London, 1912.  
**Rahel Varnhagen.** Translated from the Swedish by Arthur G. Chater, New York and London, 1913.
- KEYSERLING, Count Herrrann (Editor). **The Book of Marriage.** New York, 1926.
- KOHLER, Kaufman. **The Wandering Jew.** New York, 1878;  
**Jewish Theology.** New York, 1918;  
**The Origins of the Synagogue and the Church.** New York, 1929.
- KOHN, Jacob. **Modern Problems of Jewish Parents.** New York, 1932.
- KOHUT, Rebekah. **My Portion.** New York, 1925.
- LASKER, Bruno (Editor). **Jewish Experiences in America.** New York, 1930.
- LAZARUS, Emma. **Poems.** Boston and New York, 1899.
- LAZARUS, Moritz. **Ethics of Judaism.** Philadelphia, 1900, 2 vols.
- LONDON, Hannah R. **Portraits of Jews by Gilbert and Other Early American Artists.** New York, 1927.
- LOWENTHAL, Marvin. **The Memoirs of Gluckel von Hameln.** New York, 1932.
- LUCAS, Alice. **The Jewish Year:** A collection of devotional poems. London, 1898.
- LUZZATI, Luigi. **God In Freedom.** Translated from the Italian by Alfonso Arbib-Costa, New York, 1930.
- MACDONALD, Duncan Black. **The Religious Attitude of Life in Islam.** Chicago, 1909;  
**Aspects of Islam.** New York, 1911.

- MAGNUS, Kate. **Outlines of Jewish History**. Philadelphia, 1890.
- MARGOLIS, Max L. **The Hebrew Scriptures in the Making**. Philadelphia, 1922.
- MARGOLIS, Max L.; MARX, Alexander. **A Short History of the Jewish People**. Philadelphia, 1927.
- MATTHEWS, Shailer (Editor). **The Woman Citizen's Library**. 1900-1913, 12 vols.
- MCGIFFERT, Arthur Cushman. **History of Christianity in the Apostolic Age**. New York, 1897,  
**History of Christianity in the Apostolic Age**. Revised, New York,  
1900.
- MELAMED, Deborah M. **The Three Pillars**. New York, 1927.
- MENDES, H. Pereira. **Position of Jewish Women in Jewish Law and Custom**. New York, 1884;  
**Jewish History Ethically Presented**. New York, 1896;  
**Daily Life Ethically Presented**. New York, 1917.
- MENORAH MOVEMENT. **The Publications of The Menorah Movement**. New York, 1913.
- MIELZINER, Moses. **The Jewish Law of Marriage and Divorce in Ancient and Modern Times: and  
its Relation to the Law of the State**. Cincinnati, 1884;  
**The Institution of Slavery Among the Ancient Hebrews**. Translated from the  
German by H. J. Schmidt. Cincinnati, 1894.
- MILLER, Barnette. **Beyond the Sublime Porte: The Grand Seraglio of Stambul**. New Haven, 1931.
- MONTEFIORE, Claude G. **The Place of Judaism Among the Religions of the World**. London,  
1918.
- MORAIS, Henry Samuel. **Eminent Israelites of the Nineteenth Century**. Philadelphia, 1880.
- MORRISON, W. Douglas. **The Jews Under Roman Rule**. New York, 1890.
- MYERS, Jack M. **The Story of the Jewish People**. London, 1922-24, 3 vols.
- MOORE, George Foot. **The Literature of the Old Testament**. New York, 1913;  
**Judaism in the First Centuries of the Christian Era**. New York, 1918-1919.
- NATHAN, Maud. **The Story of an Epoch-Making Movement**. Garden City and New York, 1926.
- NATIONAL COUNCIL OF JEWISH WOMEN. **The Publications of the National Council of the  
Jewish Women**. New York, 1893
- NATIONAL FEDERATION OF TEMPLE SISTERHOODS. **Publications of National Federation of  
Temple Sisterhoods**. Cincinnati, 1913.
- NEUMAN, Abraham A. **The Keys of the Sanctuary**. Philadelphia, 1929.
- PHILIPSON, David. **Letters of Rebecca Gratz**. Philadelphia, 1929.
- POLANO, H. **Selections from the Talmud**. Philadelphia, 1876.
- POOL, David de Sola. **Intermarriage**. New York, 1918.
- RADIN, Max. **The Jews Among the Greeks and Romans**. Philadelphia, 1915;  
**The Life of the People in Biblical Times**. Philadelphia, 1929.
- REICHLER, Max et al. **Jewish Eugenics and Other Essays**. New York, 1916.
- REмбаUGH, Bertha (Compiler). **The Political Status of Women in the United States of America**.  
New York and London, 1911.
- REMY, Nahida. **The Jewish Mother**. Translated by Louise Manheimer. Cincinnati, 1895;  
**Prayer in Bible and Talmud**. Translated from the German by Henry Cohen. New

York, 1894 and 1910.

- RICHMOND, Mary E. **Marriage and the State**. New York, 1929.
- ROSENAU, William. **Jewish Ceremonial Institutions and Customs**. New York, 1925.
- ROSENBACH, A. S. W. **Bibliography: A List of Books and Pamphlets by Jews or Relating To Them**, Printed in the United States from 1640 to 1850. Philadelphia, 1918.
- ROSENBACH, Hyman Polock. **The Jews in Philadelphia Prior to 1800**. Philadelphia, 1883.
- ROTH, Cecil. **The Jews of Venice**. Philadelphia, 1931.
- RUPPIN, Arthur. **The Jews of Today**. Translated from the German by Margery Bentwich. New York, 1913.
- SCHECHTER, Solomon. **Some Aspects of Rabbinic Theology**. New York, 1909;  
**Seminary Addresses and Other Papers**. Cincinnati, 1915;  
**Studies in Judaism**. Philadelphia, 1st, 2nd and 3rd series, 1896, 1908, 1924.
- SCOTT, Ernest Findlay et al. (Editors). **Na Outline of Christianity: The story of our civilization**. Chicago, Philadelphia, Toronto, 1926, 5 vols.
- SEKLES, S.; PIKE, Granville Ross. **Essays on the Book of Proverbs**. Philadelphia, 1888.
- SMITH, W. Robertson. **The Prophets of Israel**. Edinburgh, 1882;  
**The Religion of the Semites**. New York, 1889.
- SOARES, T. G. **The Social Ideals and Institutions of the Bible**. New York, 1915.
- SOLTES, Mordecai. **Contemporary Jewish History: Current problems and movements**. Philadelphia, 1931.
- SPIERS, Rev. B. (Dayan). **The School System of the Talmud**. London, 1898.
- STEIN, Mrs. Oswald (Editor). **Leading Women in Social Service**. Chicago, 1915.
- STRACK, Herman L. **Introduction to the Talmud and Midrash**. Philadelphia, 1931.
- SULZBERGER, Mayer. **The Am-Ha-oretz: the ancient Hebrew parliament**. Philadelphia, 1909;  
**The Polity of the Ancient Hebrews**. Philadelphia, 1912;  
**The Status of Labor in Ancient Israel**. Philadelphia, 1923.
- SETTLEMENT OF JEWS IN THE UNITED STATES. **The 250th Anniversary of Settlement of Jews in the United States**. New York, 1906.
- U.S. WOMEN'S BUREAU. **Publications of U.S. Women's Bureau**. Washington, D. C, 1919.
- VAN WATERS, Miriam. **Youth in Conflict**. New York, 1925.
- VILNAY, Zev. **Legends of Palestine**. Philadelphia, 1932.
- WALD, Lillian D. **The House on Henry Street**. New York, 1915.
- WALLIS, Louis. **Sociological Study of the Bible**. Chicago, 1910.
- WINES, E. C. **Commentaries on the Laws of the Ancient Hebrews**. Philadelphia, 1853.
- WOMAN'S BIBLE. **The Woman's Bible**. New York, 1895-98. (I)
- WOMAN'S JOURNAL. **The Woman's Journal**. 1917.
- WOMEN'S BRANCH OF THE UNION OF ORTHODOX JEWISH CONGREGATIONS OF AMERICA. **Publications of Women's Branch of the Union of Orthodox Jewish Congregations of America**. New York, 1924.

WOMEN'S LEAGUE OF THE UNITED SYNAGOGUE OF AMERICA. **Publications of Women's League of the United Synagogue of America.** New York, 1928.

ZINDORF, Henry. **Some Jewish Women.** Philadelphia, 1892.

ZUCROW, Solomon. **Adjustment of Law to Life in Rabbinic Literature.** Boston, 1928;

**Women, Slaves and the Ignorant in Rabbinic Literature.** Boston, 1932.

# אמילי סוליס-כהן

Emily Solis-Cohen, a"ח, nasceu a 20 de março de 1886 na Filadélfia, Estados Unidos. Era a quarta filha de uma das mais distintas famílias judaicas da região. Estudou na *University of Pennsylvania* e, mantendo o padrão das lideranças judaicas femininas daquele estado, nunca se casou. Trabalhou para o *Jewish Welfare Board* e foi membra da *Hebrew Sunday School Society* e da *National Conference of Christians and Jews*. Muitos de seus esforços literários objetivaram o entretenimento e a educação de crianças judias. Em 1909, foi premiada por seu soneto *Have We Not One Father* (citando Malakhi II, 10), baseado em um conto rabínico. Suas principais obras são *David the Giant Killer and Other Tales of Grandma Lopez* (1908); *The Holy Scriptures: An Abridgment for Use in the Jewish School and Home* (1931) e *Hanukkah: The Feast of Lights* (1937). Escreveu também especificamente sobre e para mulheres judias, como a presente obra. Faleceu aos 80 anos a 19 de abril de 1966.